

# Prefeitura de Barra do Corda Secretaria Municipal de Educação

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

Barra do Corda, Maranhão Junho de 2015



## Prefeito Municipal Wellryk Oliveira Costa Da Silva

Secretária Municipal de Educação Janete Abreu Cavalcante Rocha

Secretária Municipal de Educação Adjunta **Thais Nascimento e Silva** 

Gerente de Educação Básica **Antonio José Ribeiro** 

Gerente de Recursos Humanos Antonio José Almeida

Gerente de Suporte ao Sistema **Dethane de Oliveira Rodrigues** 

Coordenadora de Educação Infantil e Fundamental **Cátia Cilene Fabrício Lima** 

Coordenadora de Inspeção Escolar Gildenir Carvalho Melo

Coordenador de Educação Integral e Apoio a Gestão **Luís Carlos Rodrigues da Silva** 

> Coordenação de Educação Tecnológica Marise Alves Moura

> Coordenadora de Formação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Núbia dos Santos Rodrigues**

Coordenação de Programas e Projetos Odair José Maciel

Coordenação de Educação Física Escolar **Sérgio Luís Silva Reis** 



# COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Luís Carlos Rodrigues da Silva

Suplente: Odair José Maciel

Representantes dos Professores

Titular: Núbia dos Santos Rodrigues Suplente: Luzinélie Ribeiro Passinho

Representantes dos Técnicos da Educação

Titular: Agnaldo Fernandes Galvão Suplente: Eunice Nascimento da Silva

Representantes da Educação Superior

Titular: André Brasil da Silva Suplente: Ruthiléia Silva Gomes

Representantes do Conselho FUNDEB

Titular: Frairon César Gomes de Almeida

Suplente: Oziana Lima de Macedo

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rosalva Carneiro de Araújo Suplente: Sulino Azevedo de Sousa

Representantes da EJAI

Titular: Frairon César Gomes de Almeida Suplente: Luzia Alves Barroso e Silva

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Messias de Sousa Neto

Suplente: Evanda de Sousa Alves Freire

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Roberto de Sousa Gomes Suplente: Maria de Fátima Arruda

Representantes dos Diretores de Escolas

Titular: Rosenir dos Santos Sá

Suplente: Gilsete Oliveira de Alcântara

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Cleane Ribeiro Pinto Suplente: Dinalva Torres Galvão

Representantes do CME

Titular: Maria Cidália Amorim Araújo Suplente: Marinete Moura da Silva Lobo

Representantes do CAE

Titular: Carla Karoline Araújo Maciel Suplente: Erilene dos Reis Cavalcante

Representantes da Coordenação Pedagógica

Titular: Alzenir Sousa e Silva

Suplente: Cátia Cilene Fabrício Lima

Representantes da Educação Especial

Titular: Antonio Cleilton da Costa Sousa

Suplente: Milena Miranda Vieira

**Representantes do Poder Executivo:** 

Titular: Janete Abreu Cavalcante Rocha

Suplente: Sérgio Luiz Silva Reis

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Jaine Vieira Milhomem Suplente: Maria de Fátima da Silva Cunha

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular: Pedro Ribeiro Lima Suplente: Robson Silva de Sousa



#### GRUPOS DE TRABALHOS

#### Educação Infantil

Cátia Cilene Fabrício Lima Maria do Socorro Rocha Sousa Irenilde Milhomem Elizete Rodrigues Martins Maria das Graças Resplandes Lima

#### Ensino Médio

José de Ribamar Santos Lobo Maria Vanda de Sousa Araújo Rebeca Ribeiro Pinto da Silva Tereza Cristina Almeida de Sousa Cláudio José Braga Rocha

#### Valorização dos Profissionais da Educação

Raimundo Ferreira Filho Paulo Alves de morais Aldenise Carvalho Lima Dethane de Oliveira Rodrigues Frairon César Gomes de Almeida

#### Financiamento da Educação

Francinete Batista de Souza Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Lima Jaile Antonio Lopes dos Santos Lucélia Batista dos Santos

#### Educação Superior

Prof.Dr. Joel Manoel Alves Filho Maria de Jesus de Sousa Rodrigues Francisca Gonçalves de Sousa Alencar

#### **Ensino Fundamental**

Rock Lane Pereira Araújo Gilsete Alcântara de Oliveira da Silva Francisco de Assis Carvalho Francisca Sousa e Silva Rosenir da Silva Noleto

#### Educação Especial/Inclusiva

Antonio Cleílton da Costa Sousa Milena Miranda Vieira Roseânia dos Santos Araújo Maria Darlene Resplandes da Silva Neide Bezerra Araújo

#### Educação do Campo

Josiléia Alves Bernardo Luzinete Pereira da Silva Railan da Conceição de Sousa Israel Sousa Alcântara Dineide de Jesus Ferreira Cristina de Sousa Cruz

#### Educação Tecnológica /Profissional

Marinete Moura da Silva Lobo Thiago Silva e Silva

#### Educação Indígena

Núbia dos Santos Rodrigues Maria das Graças Cunha Nepomuceno Rita de Cássia Carneiro Pompeu Luzinélie Ribeiro Passinho

#### Educação de Jovens e Adultos

Domingas Fernandes Rodrigues

#### Equipe de Sistematização

Antonio José Ribeiro Luís Carlos Rodrigues

#### Consultoria Técnica

Antonio José Ribeiro

#### Coordenação Geral

Janete Abreu Cavalcante Rocha



#### **LEI Nº 784, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

"Aprova o Plano Municipal de Educação-PME de Barra do Corda para o decênio 2015/2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1**° Fica aprovado o Plano Municipal de Educação PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação PNE, aprovado pela Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014.
- **Art. 2**° São diretrizes do Plano Nacional de Educação PNE que, da mesma forma, presidem o Plano Municipal de Educação PME:
  - I erradicação do analfabetismo;
  - II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - IV melhoria da qualidade da educação;
- **V** formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- **VIII** estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - IX valorização dos (as) profissionais da educação; e
- ${\bf X}$  promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- **Art. 3º** As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
- **Art. 4º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
  - I Secretaria Municipal de Educação SEMED;



- II Conselho Municipal de Educação CME
- III Fórum Municipal de Educação FME
- IV Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores;
  - § 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput deste artigo*:
- ${f I}$  divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e
  - III analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
- § 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei.
- § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
- **Art. 6º** O Fórum Municipal de Educação, será instituído por Decreto Municipal e terá entre outras obrigatoriamente as seguintes atribuições: acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas; e promover as Conferências Municipais de Educação.
- **Art. 7º** Caberá ao Gestor Municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
- **Art. 8º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
  - **Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA PREFEITO

6



#### Lista de Gráficos

- GRÁFICO 1 Taxas de Educação, Longevidade e Renda
- GRÁFICO 2 Evolução do IDHM
- GRÁFICO 3 Composição de População
- GRÁFICO 4 Distribuição da População Ocupada de 16 a 64 anos e Participação na Economia
- GRÁFICO 5 Distribuição de Renda por Quintos da População
- GRÁFICO 6 Pirâmide Etária 1991
- GRÁFICO 7 Pirâmide Etária 2000
- GRÁFICO 8 Pirâmide Etária 2010
- GRÁFICO 9 Fluxo Escolar por Faixa Etária 1991 / 2000 / 2010
- GRÁFICO 10 Fluxo Escolar por Faixa Etária 2010
- GRÁFICO 11 Taxa de Rendimento por Etapa Escolar
- GRÁFICO 12 Distorção Idade/Série 2006 a 2013
- GRÁFICO 13 Evolução do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- GRÁFICO 14 Evolução do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental

#### Lista de Tabelas

- TABELA 1 IDHM e Seus Componentes
- TABELA 2 Ocupação da População de 18 anos ou mais
- TABELA 3 Número de Empresas e Outras Organizações e Distribuição do Percentual por Seção de Classificação de Atividades
- TABELA 4 Renda Pobreza e Desigualdade
- TABELA 5 Indicadores de Habitação
- TABELA 6 Indicadores da Vulnerabilidade Social
- TABELA 7 População Total por Gênero, Rural e Urbana
- TABELA 8 Estrutura Etária da População
- TABELA 9 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade
- TABELA 10 Quantidade de Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica
- TABELA 11 Infraestrutura das Escolas de Educação Básica
- TABELA 12 Matrícula Inicial 2014 por Rede de Ensino e por Localização
- TABELA 13 Quantidade de Professores na Educação Básica por Escolaridade



- TABELA 14 Matrícula Inicial em Creche de 2005 a 2014
- TABELA 15 Matrícula Inicial em Pré-escola de 2005 a 2014
- TABELA 16 Docentes da Educação Infantil por Formação em Todas as Redes
- TABELA 17 Matrícula Inicial nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- TABELA 18 Matrícula Inicial nos Anos Finais do Ensino Fundamental
- TABELA 19 Taxa de Rendimento 2013
- TABELA 20 Taxa de Distorção Idade/Série
- TABELA 21 IDEB: Resultados e Metas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- TABELA 22 IDEB: Resultados e Metas nos Anos Finais do Ensino Fundamental
- TABELA 23 Matrícula Iniciai no Ensino Médio 2005 a 2014
- TABELA 24 Porcentagem de Matrículas de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, Matriculados em Classes Comuns
- TABELA 25 Porcentagem de Matrículas na Rede Pública em Tempo Integral na Educação Básica
- TABELA 26 Matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 18 a 29 anos
- TABELA 27 Matrículas na Educação Profissional Técnica
- TABELA 28 Matrículas na Educação Infantil em Comunidades Indígenas
- TABELA 29 Porcentagem de Professores da Educação Básica com Curso Superior
- TABELA 30 Porcentagem de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação



# **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Barra do Corda – PME para a década de 2015-2025, documento ora apresentado à comunidade barra-cordense, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que engloba um conjunto de medidas para tornar eficaz a participação cidadã, a gestão de forma democrática, a racionalização do financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias direcionadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, alicerçada na axiologia, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua primorosa elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletivo, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de inúmeros sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos de várias naturezas para verificar as necessidades educacionais do município, através de debates realizados em fóruns, em planárias livres, em reuniões com representantes da categoria do Magistério e com os representantes da sociedade civil. O múnus laboral foi subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de construir um plano que atenda à realidade e às reais necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Este processo está em estreita sintonia com as perspectivas hodiernas de definição das políticas educacionais no Brasil que, particularmente nas últimas décadas, recebeu uma influência incisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla e cada vez mais intensa participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Reitera-se que as metas e estratégias direcionam para perspectivas ousadas, transformadoras e emancipatórias para a educação de Barra do Corda, sendo delineadas com base na legislação educacional vigente e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, particularmente, educacional, bem como na identificação dos vários problemas, dificuldades e avanços alcançados.

JANETE DE ABREU CAVALCANTE ROCHA Secretária Municipal de Educação



# 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Barra do Corda – MA, que primou pela elaboração dentro dos princípios magnânimos da democracia e da participação cidadã, trata de um conjunto de metas e estratégias no âmbito da Educação para o município na sua integralidade. O Plano Municipal de Educação perpassa a ideia reducionista de Plano de Governo. Ele esmera para atender as demandas do Município na esfera de uma política de Estado em prol da qualidade educacional, sendo referência nas ações educacionais e sociais para gerar melhoria na qualidade de vida e evidenciar a responsabilidade social, já devidamente preceituado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1°, 2° e 3°, na Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional – LDBEN e no Plano Nacional de Educação – PNE.

O Plano Municipal de Educação – PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação – PNE, em 25 de junho de 2014, pela presidente Dilma Rousseff. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 – PNE define metas e estabelece estratégias para a educação brasileira no decênio de 2014 a 2024, se encontra estruturado em 12 artigos e 20 metas, com as estratégias específicas de materialização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

A Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214, constitui-se o principal instrumento democrático de planejamento da educação nacional.

"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I – erradicação do analfabetismo;II – universalização do atendimento escolar;III – melhoria da qualidade do ensino;IV – formação para o trabalho;V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto". (Incluído pela Ementa Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – LDBEN, referindo-se ao artigo 206 da Constituição Federal de 1988, estabelece uma base de princípios para o ensino – objeto da legislação educacional:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX – garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII – consideração com a diversidade étnico-racial." (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)



A elaboração do Plano Municipal de Educação –PME surge para atender as exigências legais emanadas da Constituição Federal de 1988, reiterada na LDBEN 9394/96 e, para atendimento a uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, que é a construção do Sistema Nacional de Educação – SNE. É imprescindível, então, o alinhamento do PME junto ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão –PEE.

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre as esferas federal, estadual e municipal são imprescindíveis para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º ao 11º da LDBEN 9394/96.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

Com a missão de se construir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o decênio de 2015 a 2025, criou-se A Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda, através do Decreto Nº 004/2015 de 27 de fevereiro de 2015. A Secretaria Municipal de Educação liderou o processo de elaboração do PME, envolvendo os atores da rede municipal, estadual e privada, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Barra do Corda, num caráter democrático e participativo da sociedade, criando espaços para estudos, pesquisas, reuniões, debates, formações para os Grupos de Estudos – GTs e encontros com professores representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJAI, educação indígena e educação especial para apontarem as melhorias necessárias na qualidade educacional de Barra do Corda, concretizando-as em metas e estratégias para cada nível e modalidade de ensino, fortalecendo a gestão democrática e participativa nas ações sócio educacionais.

Com o PME se espera um avanço considerável nos índices educacionais de Barra do Corda, tendo em vista que o mesmo, após aprovado pelo poder legislativo e sancionado pelo poder executivo, terá autonomia para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais num regime de colaboração e de responsabilidades compartilhadas, representando os anseios e expectativas da sociedade barra-cordense.



### 2. CONTEXTO HISTÓRICO

No semiárido, sertão do nordeste brasileiro se alarga as chapadas de Ibiapaba, do Apode e do Araripe, separadas por serras. Desta região íngreme, saiu o fundador de Barra do Corda: Manoel Rodrigues de Melo Uchôa.

Para muitos cronistas, Melo Uchôa teria realizado a caminhada, que o conduziria a fundar Barra do Corda, partindo de Mirador. "Assim, Melo Uchôa e seus companheiros, dois escravos, um sertanista e um intérprete, entre outros, e areeiros acostumados na região deixaram, nos primeiros dias do mês de abril de 1835, a vila de Riachão, com rumo norte, visando ao centro da Província."

Na marcha, o descobridor teria que escolher um local adequado para a instalação do futuro povoado, que tivesse água perene e fosso plano.

Prosseguindo viagem rumo ao norte, o que significava sempre viajar para o centro do Estado, tiveram duas grandes surpresas: a primeira foi o encontro com centenas de nativos (remanescentes do grupo Jê, entre nós os chamados Canelas, como também as aldeias chamadas Porquinhos), a outra fora a descoberta de grande malha ribeirinha – pequenos córregos, mas verdadeiros mananciais de águas límpidas.

Um século depois deste fato, o cronista Newton Figueira falava do apoio que os nativos teriam oferecido a Melo Uchôa, a partir do encontro e da troca de cumprimentos entres os descobridores e os silvícolas.

Os caminhos e as ribeiras guiaram os descobridores e sua comitiva à foz do Rio Capim. O rio Capim nasce na Flor do Tempo, limites extremos (de Grajaú com Barra do Corda) da região do pequeno local denominado Olho d'água dos Três Buritis.

Chegando às margens do rim capim, verificaram que as redondezas, não obstante tratar-se de local rico em água e caça, não satisfazia quanto á sua topografia e conformação geológica, por tratar-se de terras em sua maior extensão compostas de áridas chapadas e escalvados. Prosseguiram, então, marginado o rio Capim, até que chegaram a um local onde o rio Capim fazia confluência com outro rio de águas turvas e decidiram ser ali o local ideal para a edificação da cidade – naquele local existia uma grande árvore, vislumbrada ainda do alto e de longe que era uma gigantesca sapucaia bem à margem do rio. Era o dia 3 de maio de 1835.

A paisagem enchia os olhos, o encontro do rio (que já se chamava de Corda) com o Mearim e que Dunshee de Abranches no seu livro *A Esfinge de Grajaú*, no capítulo Caminho do Sertão escrevera de forma magistral que "o espetáculo era de fato deslumbrante: as correntes dos dois rios chocando-se bruscamente como se repeliam sem se misturar, mas o Corda, afinal, mais novo, mais forte e mais ousado, acabava por vencer o soberbo contendor, infiltrando-se pelo seu seio arrogante e sombrio com o ímpeto irresistível de sua linfa cristalina e pura..."

Barra do Corda não foi criada por acaso. Havia um objetivo, uma determinação, que era a criação de uma cidade no grande vazio demográfico, no centro do Estado do Maranhão.

Foi assim a fundação do povoado Missões que deu origem à cidade de Barra do Corda. O território do Município Missões teve as seguintes denominações: Missões, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas.

Manuel Rodrigues de Melo Uchôa fez um levantamento topográfico, detalhando os contornos da última curva do Rio Corda e o seu encontro com o Rio Mearim. Posteriormente levou os "croquis" ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Barra do Corda foi elevada à categoria de Vila no ano de 1854, pela lei provincial nº 362 de 31 de maio de 1854 e à categoria de cidade, pela lei nº 67 de 25 de junho de 1894.

A 17 de julho de 1873 pela lei 1034, Barra do Corda fora desmembrada da Vila da Chapada (Grajaú), passando a ter vida própria.



Como a cidade nascera no dia 3 de maio de 1835, exatamente no dia da Invenção da Santa Cruz, a padroeira da cidade foi indicada como sendo a Santa Cruz. Mais tarde, a cidade elegeu como sua padroeira Nossa Senhora da Conceição.

A primeira estrada foi construída entre Barra do Corda e Pedreiras, com 240 km de extensão. Também fez a ligação de Barra do Corda a Caxias e a Grajaú. Em janeiro de 1901 foi instalado o telégrafo.

É importante ressaltar na História de Barra do Corda a hecatombe do Alto Alegre, ocorrida em 13 de março de 1901, onde os nativos Guajajaras, em número indefinido, se reuniram e atacaram a Missão local de catequese e colonização dos Frades Capuchinhos, massacrando o superior da Missão, Frei Reinaldo, com quatro de seus companheiros e sete religiosas franciscanas e cerca de duzentos cristãos. Entre os motivos que motivaram tal fato, estão a tentativa dos missionários obterem dos nativos a renúncia à prática da poligamia e a internação dos filhos no educandário, como também intrigas locais que antes da Missão exploravam aqueles silvícolas.

Em 1930 foi fundado o jornal *O Norte*, que além de porta-voz das populações do Centro, do Sul e do Leste do Estado, se constituía num grupo de homens, autodidatas da melhor estirpe, forjados na oficina da ordem, do bem-estar, do caráter firme de uma geração mesclada de sentimentos de patriotismo e de amor ao próximo.

A senhora Eulina, esposa do senhor Januário Noca, fez a primeira petição para ser a primeira mulher brasileira a se tornar eleitora, só alcançando esta condição em 1932. O primeiro prefeito da cidade foi o senhor Fortunato Ribeiro Fialho (1894-1898).

Registramos as palavras emocionadas de Melo Uchôa no momento da fundação da cidade: "Companheiros, a Deus Onipotente que presencia esta cerimônia singela, rendo-lhe graças pelo nosso encontro e peço que oriente a todos aqueles que vierem a habitar nossa futura cidade, que coexistam pacificamente, com o objetivo único de atingir sua verdadeira grandeza político-econômico-social".

# 3. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda, pela lei provincial nº 368, de 24/07/1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda, pela lei provincial nº 342, de 31-05-1854, desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854.

Pela lei municipal de 06/06/1896, é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda.

Pela lei municipal de 09/06/1907. São criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Curador, Axixá, Leandro e Papagaio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede. Não figurando os distritos da divisão de 1911.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído 2 distritos: Barra do Corda e Curador.

Pelo decreto-lei estadual nº 820, de 31-12-1943, desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador. Elevado à categoria de município. No quadro fixado, para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 269, de 31-12-1948, são criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda.



Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes.

Pela lei estadual nº 1139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim. Elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.

Pela lei estadual nº 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes. Elevado à categoria de município com a denominação de Fernando Falcão.

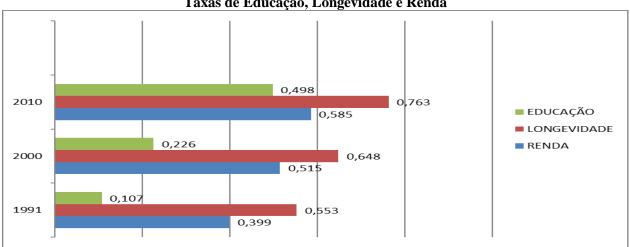
Em divisão territorial datada de 15-VII-1997, o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005

#### 3.1. Caracterização do território

Área 7904,71 km²	IDHM 2010 0,606	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 82.830 hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
10,46 hab/km²	1854	Alto Mearim E Grajaú	Centro Maranhense

#### **3.2. IDHM**

GRÁFICO 1 Taxas de Educação, Longevidade e Renda



FONTE: PNUD, IPEA E FJP

#### 3.2.1. Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Barra do Corda é 0,606, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,763, seguida de Renda, com índice de 0,585, e de Educação, com índice de 0,498.

TABELA 1

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes						
DHM e componentes   1991   2000   2010						
IDHM Educação	0,107	0,226	0,498			
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	11,02	16,98	34,49			



% de 5 a 6 anos frequentando a escola	19,47	64,76	95,58
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	10,21	20,40	75,44
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	9,60	11,51	46,75
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,95	7,14	21,58
IDHM Longevidade	0,553	0,648	0,763
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,17	63,89	70,75
IDHM Renda	0,399	0,515	0,585
Renda per capita (em R\$)	95,94	196,81	305,61

FONTE: PNUD, IPEA E FJP

#### 3.2.2. Evolução

#### 3.2.2.1. Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,423 em 2000 para 0,606 em 2010 - uma taxa de crescimento de 43,26%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 68,28% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,272), seguida por Longevidade e por Renda.

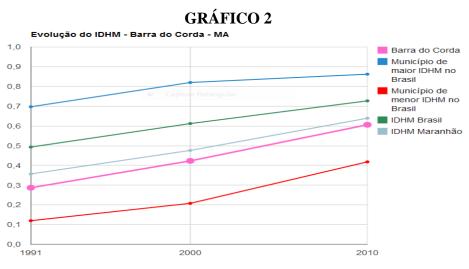
#### 3.2.2.2. Entre 1991 e 2000

IDHM passou de 0,287 em 1991 para 0,423 em 2000 - uma taxa de crescimento de 47,39%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 80,93% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,119), seguida por Renda e por Longevidade.

#### 3.2.2.3 Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,287, em 1991, para 0,606, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 111,15% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 55,26% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,391), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



FONTE: PNUD, IPEA E FJP



#### **3.2.3. Ranking**

Barra do Corda ocupa a 3999ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

#### 4. GEOGRAFIA

O município de Barra do Corda, de acordo com as divisões estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, está localizado na Macro Região Nordeste, no Estado do Maranhão, inserido na Mesorregião Centro Maranhense, dentro da Microrregião Alto Mearim e Grajaú e limita-se ao norte com os municípios de Joselândia, São Roberto, São Raimundo do Doca Bezerra e Lagoa Grande, ao sul, com Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra e Grajaú, a leste, com Tuntum e a oeste com Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras e Grajaú, nas coordenadas 05° 30' 20" LS e 45° 14' 36" Ln W abrange uma área de 5.203 km², com uma população de 82.830 habitantes(10° mais populoso do Maranhão), atingindo a densidade demográfica de 10,46 hab/km² e IDHM 0,606 (IBGE,2010; IMESC,2011).

#### 4.1.Acesso

O acesso por terra a partir de São Luís, capital do Estado, se faz pela rodovia BR 135 até Presidente Dutra (346 km) e 104 km pela BR 226; Grajaú a 121 km pela BR 226 e Teresina – PI a 420 km pela BR 226 e 135.

Quanto ao transporte aéreo, possui um aeroporto com pista de piçarra para pequenas aeronaves e serviço de táxi aéreo. Não há linha comercial operando.

#### **4.2.Clima**

O Estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o Estado é marcado por clima tropical quente e semiárido (Aw).

A altitude da sede do município é de 83 metros acima do nível do mar e a variação térmica anual é pequena, com temperaturas que oscilam entre 21 ° C e 31,7 ° C. O clima da região, segundo a classificação de Koppen, é tropical (AW') subúmido seco com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de novembro a abril, com médias mensais superiores a 173 mm e outro seco, correspondente aos meses de maio a outubro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica variou de 14,1 a 65,9 mm e no período chuvoso, de 77,8 a 243,1 mm, com média anual em torno de 1.225 mm.

#### 4.3.Formação vegetal

A vegetação é composta pela floresta estacional decidual, encraves de floresta Umbrófila, floresta estacional e encraves de cerrado. A floresta estacional decidual se caracteriza por apresentar árvores de médio porte com folhas que caem durante o período de estiagem, típicas de regiões planálticas. A floresta Umbrófila apresenta árvores altas com formações densas. No entanto, devido ao processo de desmatamento, encontra-se espaçada, intercalada por arbustos e gramíneas. Enquanto o cerrado possui árvores pequenas com galhos e troncos retorcidos e suberizados.

Dentre as espécies de vegetais encontram-se com maior representatividade o pau d'arco (*Tabebuia serratifolia*), a sucupira (*pterodonemarginatus*) e o cedro (*cedrelafissilisVell*), entre outras.

As matas-galerias estão representadas pelas palmáceas, tais como o babaçu (*orrbignyaspeciosa*), o buriti (*mauritia flexuosa*), além do jatobá (*hymenaeacourbaril*). As pastagens compreendem regiões de ocorrência de campos, os quais são resultantes da devastação da floresta densa pela ação antrópica na implantação de fazendas.



Localmente são observadas de forma pontual o desenvolvimento de uma vegetação de pequeno porte do tipo capoeira, associada a plantas heliófilas ( cipós), algumas vezes aparecendo mata de cocais.

#### 4.4.Geomorfologia

A Região Centro Maranhense abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e de planícies, com altitudes abaixo de 200 metros. A chapada de Barra do Corda, situada na parte central do Estado, caracteriza-se pela dominância dos relevos planos, com dissecação em lombas e em amplos interflúvios tabulares, talhados em coberturas detríticas, com níveis lateríticos. Esses níveis mais resistentes mantém o topo da chapada, que está em cotas altimétricas entre 80 a 300 m. Na parte leste da chapada, a erosão expôs os arenitos friáveis da formação Grajaú com relevo dissecado em colinas. No patamar das cabeceiras do rio Mearim, o relevo apresenta-se plano, rampeado em níveis altimétricos, que chegam a variar de 200 a 500 metros. Em alguns trechos, principalmente no baixo curso do rio Alpercatas e seus afluentes, há relevo em colinas e morros residuais que se destacam na paisagem.

Na chapada de Barra do Corda, tem-se uma área de contato do Cerrado com a Floresta Semidecidual. O clima regional alterna-se de subúmido a semiárido e a pluviosidade anual varia de 1.000 a 1.300 mm. No Patamar das Cabeceiras do Mearim, a cobertura vegetal é o Cerrado.

O município de Barra do Corda está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os rifles cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Os basaltos são, em geral, de cores escuras, raramente em tons verde, afaníticos, com amígdalas preenchidas por calcedônia, zeólitos e material criptocristalino, esverdeado. Aflora a sudoeste de Barra do Corda.

A sudeste de Barra do Corda, encontra-se um material argiloso, vermelho-escuro e arroxeado, em avançado estágio de alteração. A presença dessas intrusivas é constatada em áreas sedimentares mesozoicas. Aflora a sul, sudoeste e a nordeste, ao longo das drenagens dos rios Mearim, das Flores e Pau-Grosso, conglomerados basais, sobrepostos a folhelhos cinza-esverdeado a pretos, localmente betuminosos, com fraturas preenchidas por pirita, além de níveis de calcário e camadas de gipsita.

#### 4.5. Hidrografia

O quadro geológico, constituído na sua quase totalidade por sedimentos areníticos, muitas vezes intercalados, com fácies argilosas impermeáveis favorece as concentrações de águas subterrâneas nessa região, bem como a manutenção e alimentação de certas nascentes consideradas como perenes. Aquelas do tipo intermitente são caracterizadas por um comportamento hidrológico sujeito ás precipitações pluviométricas. Durante as épocas chuvosas elas mantém-se caudalosas; entretanto, secam no período de estiagem.

O município de Barra do Corda, drenado pelo rio Mearim, está inserido na bacia hidrográfica desse rio. O Mearim é um rio genuinamente maranhense, nasce nas encostas da serra da Menina, próximo à Fortaleza dos Nogueiras, numa altitude de 650 metros, sob a denominação de Ribeirão Água Boa. Nessa mesma região, existem outros cursos de água formadores dos rios Grajaú, Parnaíba e Tocantins.

O rio Mearim assume, durante longo trajeto, direção sudoeste-nordeste, até a proximidade de Esperantinópolis. Nesse ponto, após receber o afluente Flores, direciona-se para norte, permanecendo mais ou menos nesse rumo até desembocar na baía de São Marcos, onde se bifurca em dois braços contornando a Ilha dos Caranguejos, depois de percorrer mais de 930 km. A partir de Bacabal, a meandricidade desse rio torna-se mais acentuada, com formação de vários lagos, destacando-se dentre eles o lago Açu, localizado próximo à confluência com o rio Grajaú.

O rio Corda ou Capim, com uma bacia hidrográfica de 4.700 km², é o mais importante tributário do alto curso. Nasce nas vertentes da serra Branca, numa altitude aproximada de 450 m e, com suas águas límpidas e rápidas, percorre cerca de 240 km, até confluir com o rio Mearim, em Barra do Corda. Além do rio Mearim, drenam a área do município de Barra do Corda, os rios Enjeitado, Corda ou Capim, das Flores, Cigana, Ourives, Pau-Grosso e os riachos: Enjeitado, Queimado, Rancharia, Águas Claras, Fundo, do Coco, Escondido, do Bacuri, do Escalvado, do Curralinho, da Juçara, Santo Estevão, dentre outros.



#### 5. INFRAESTRUTURA

#### 5.1. Energia Elétrica

O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE através da CEMAR (2011) pelo sistema Regional de Peritoró. É suprido radialmente em 69 KW e 100 MWA – 230/69 KW, composto por nove subestações de 69/13,8 KW, sendo oito da CEMAR e um consumidor especial. Segundo o IMESC (2010) existem 21.854 ligações de energia elétrica no município de Barra do Corda.

#### 5.2. Saneamento básico

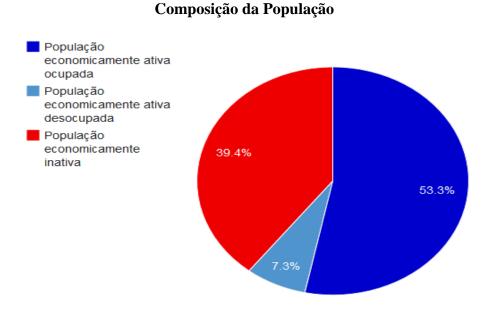
A água consumida na cidade é distribuída pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, autarquia estadual que atende aproximadamente 78.000 pessoas com 17.742 ligações através de uma central de abastecimento (IBGE, 2010). O município possui um sistema de drenagem superficial para os efluentes domésticos e pluviais que são lançados em cursos d'água permanentes, intermitentes, em áreas públicas ou particulares. A disposição final do lixo urbano não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da CNM (2000), apenas 39,57 % dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 54,52% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 5 91 % jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos no aterro sanitário, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Não existe a coleta de lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, elevando o risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

**GRÁFICO 3** 

#### 6. TRABALHO

#### 6.1. Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



FONTE: PNUD, IPEA E FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 53,11% em 2000 para 53,30% em 2010. Ao mesmo tempo,



sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,96% em 2000 para 7,26% em 2010.

TABELA 2

Ocupação da população de 18 anos ou mais					
	2000	2010			
Taxa de atividade	53,11	53,30			
Taxa de desocupação	8,96	7,26			
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	16,01	23,08			
Nível educacional dos ocupados					
% dos ocupados com fundamental completo	20,94	43,60			
% dos ocupados com médio completo	13,88	28,54			
Rendimento médio					
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	76,75	57,76			
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	90,74	88,94			
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	96,86	96,66			

FONTE: PNUD, IPEA E FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 37,09% trabalhavam no setor agropecuário, 0,36% na indústria extrativa, 4,30% na indústria de transformação, 7,03% no setor de construção, 0,46% nos setores de utilidade pública, 14,72% no comércio e 33,76% no setor de serviços.

#### 6.2. Contexto econômico e social

O contexto econômico e social é um elemento estruturante e condicionante da promoção do Trabalho Decente.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) do município para o ano de 2011 era da ordem de R\$ 565 milhões, e participava com 1,1% do PIB da unidade federativa em que se localiza – em 2005, tal participação era de 0,9%.

O PIB per capita municipal - que corresponde a toda riqueza gerada pela economia do município em determinado ano, relativizada por sua população residente – perfazia o valor de R\$ 6.773 no ano de 2011, sendo que o PIB per capita estadual no mesmo ano era de R\$ 7.853. Ainda que seja um indicador importante, vale chamar a atenção para o fato de que o PIB per capita municipal depende de outras variáveis que podem se alterar por fatores que vão, desde aspectos migratórios, à implantação de atividades produtivas que podem funcionar como um verdadeiro enclave no território dos municípios, gerando a possível interpretação de que os valores per capita obtidos possam estar sendo internalizados na economia do respectivo município, o que nem sempre acontece. Portanto, é preciso atentar para o fato de que há uma diferença substancial entre o volume de produção/renda gerada no município (expresso pelo valor do PIB) e a renda efetivamente apropriada/internalizada pelo município e suas respectivas famílias residentes.

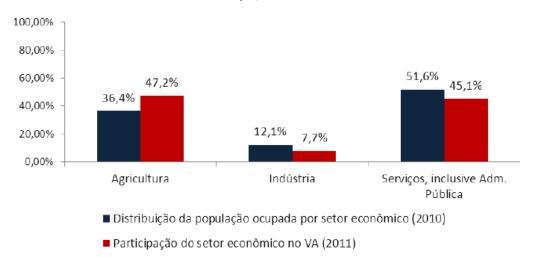
A análise da contribuição setorial ao produto municipal e à estrutura da ocupação quando realizada simultaneamente fornece importantes elementos para a compreensão das relações entre a dinâmica econômica e o mercado de trabalho. Em 2011, o setor agropecuário respondia por 47,2% do Valor Adicionado (VA4) total no município e por 36,4% da ocupação total em 2010, ao abrigar um contingente de 9.139 trabalhadores/as. Já a indústria, gerava 7,7% do VA e 12,1% dos postos de trabalho, ao abrigar 3.036 ocupados/as. Por fim, o setor de serviços era responsável por 45,1% do VA municipal e respondia por 51,6% da ocupação, mediante a absorção de 12.958 pessoas ocupadas.

O Valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor da produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades.



#### **GRÁFICO 4**

#### Distribuição da população ocupada de 16 a 64 anos de idade e participação do setor econômico no Valor Adicionado Município, 2010 e 2011



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010 e Produto Interno Bruto dos Municípios 2011

É importante chamar a atenção para o fato de que o VA dos serviços inclui os gastos correntes da Administração Pública (APU). Desse modo, objetivando-se uma análise mais detalhada, será mensurada a participação da APU no setor de serviços e no VA total. Com este procedimento é possível observar aqueles municípios com atividades econômicas mais incipientes, as quais têm nos gastos efetuados pela Administração Pública no pagamento dos seus agentes o principal (ou um dos principais) segmento (s) de suas economias, daqueles outros nos quais as demais atividades terciárias são, de fato, representativas na composição do PIB municipal. No ano de 2011, o VA da APU respondia por 48,3% do VA do setor de serviços e por 21,8% do VA total municipal.

Tratando-se da composição setorial do mercado formal de trabalho, os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apontavam a existência de 3.552 vínculos empregatícios no ano de 2012. O setor agropecuário gerava 400 vínculos formais (11,3% do total), a indústria criava 176 empregos formais (5,0%) e o setor de serviços, 2.976 (83,8% do total). A administração pública era responsável pela criação de 1.487 vínculos, o correspondente a 50,0% do total de empregos no setor terciário e a 41,9% do mercado formal municipal.

A RAIS é um Registro Administrativo, de periodicidade anual, criada com a finalidade de suprir as necessidades de controle, de estatísticas e de informações às entidades governamentais da área social. Constitui um instrumento imprescindível para o cumprimento das normas legais, como também é de fundamental importância para o acompanhamento e a caracterização do mercado de trabalho formal.

O nível de concentração de renda, medida pelo Índice de Gini6 referente à distribuição do rendimento domiciliar, era de 0,554 em 2010, sendo que o valor do índice situava-se em 0,576 na média estadual e em 0,567 no caso da média nacional.

#### 6.3. Oportunidades de Emprego

O trabalho é um dos principais vínculos entre o desenvolvimento econômico e o social, pois representa um dos principais mecanismos por intermédio dos quais seus benefícios podem chegar às pessoas e, portanto, serem mais bem distribuídos. Mas não é qualquer trabalho que garante às pessoas o acesso a uma vida digna e a justa participação nos frutos do desenvolvimento econômico. Para que isso aconteça, é necessário um Trabalho Decente, que, além de uma remuneração adequada, supõe também o acesso a direitos e à proteção social e, quando combinado com aumento de produtividade e igualdade de oportunidades no emprego, tem o potencial de diminuir exponencialmente a extrema pobreza e a fome, por meio do aumento e melhor distribuição da renda.



A existência de oportunidades de emprego e de trabalho representa, portanto, um dos principais pilares para a promoção do Trabalho Decente. Os principais indicadores utilizados para analisar as oportunidades de emprego, no âmbito deste relatório, são as Taxas de Participação, o Nível de Ocupação, a Taxa de Formalidade, indicadores referentes aos jovens e a Taxa de Desemprego.

#### 6.4. Participação no Mercado de Trabalho e Nível de Ocupação

Segundo o Censo 2010, a Taxa de Participação 11 no mercado de trabalho municipal da população de 16 a 64 anos de idade era de 55,7%. Nas áreas urbanas, a taxa era de 59,7% sendo que nas áreas classificadas como rurais situava-se em 48,8%.

Tradicionalmente, as mulheres participam menos que os homens no mercado de trabalho, entre outros fatores devido a barreiras culturais que ainda persistem, e a uma divisão sexual do trabalho que lhes atribui às funções de cuidado e reprodução social na esfera doméstica, que não são consideradas trabalho e subtraem tempo para a inserção no mercado de trabalho. Além disso, é importante ressaltar o fato de que, em geral, o conceito de trabalho é baseado em uma definição de atividade econômica que não abarca um conjunto de atividades mais comumente realizadas pelas mulheres, muitas das quais contribuem para o rendimento e o bem estar pessoal ou familiar. Sendo assim, várias trabalhadoras são enquadradas na condição de economicamente "inativas". Em virtude dessa "invisibilidade do trabalho feminino", um significativo aporte laboral e produtivo das mulheres é subestimado e não se reflete na taxa de participação. Diante deste contexto, a Taxa de Participação era de 69,2% entre os homens e de 42,3% entre as mulheres.

O Nível de Ocupação municipal era de 51,5%; no caso da população ocupada masculina era de 64,8% e da feminina de 38,1%.

#### 6.5. Desemprego

Mediante a aceleração do crescimento da economia brasileira a partir de 2005, aliada a uma maior elasticidade produto-emprego e aos sucessivos incrementos do emprego formal, o desemprego passou a diminuir sistematicamente no país. Em 2009, como consequência direta da crise financeira internacional, a trajetória de declínio do desemprego foi interrompida. Mas o país rapidamente se recuperou dos efeitos nefastos da crise e os níveis de produção e de geração de emprego rapidamente retornaram aos do período pré-crise, propiciando a retomada da trajetória do declínio do desemprego.

Diante deste contexto, o contingente total da população desocupada13 no município perfazia 2.078 pessoas no ano de 2010. A Taxa de Desocupação14 municipal era de 7,6%, sendo de 8,8% no estado e de 7,6% no conjunto do país.

Analisando-se a situação do desemprego por uma perspectiva de gênero, observa-se que, de um modo geral, as mulheres apresentam uma taxa mais elevada em comparação aos homens, em que a pese a prevalência de maiores níveis de escolaridade entre a população feminina. Essa questão guarda relação direta com o acesso mais limitado a determinados tipos de ocupação em função dos estereótipos e desigualdades de gênero, assim como as dificuldades em assumir determinados postos de trabalho em função da necessidade de conciliação entre trabalho e família, uma vez que as responsabilidades familiares ainda recaem predominantemente sobre as mulheres.

O Censo 2010 considerou como desocupada na semana de referência a pessoa sem trabalho na semana de referência, mas que estava disponível para assumir um trabalho nessa semana e que tomou alguma providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, sem ter tido qualquer trabalho ou após terem saído do último trabalho que teve nesse período.

#### 6.6. Formalidade Laboral

Uma dimensão fundamental da qualidade dos postos de trabalho é a disseminação dos contratos regulares, isto é, aqueles definidos segundo a legislação vigente e que propiciam acesso à proteção social. A redução da informalidade é, portanto, um elemento central para a promoção do Trabalho Decente.



A segunda metade da década de 2000 foi marcada pela expansão do emprego formal no país. Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais15 (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, entre 2003 e 2010 foram gerados no Brasil 15,38 milhões de postos formais de trabalho, configurando um aumento acumulado de 53,6% em um período de oito anos. No município em análise, com base na RAIS, o número de vínculos empregatícios oscilou de 3.121 em 2003 para 3.298 em 2010.

Já com base no Censo 2010, a Taxa de Formalidade16 municipal situava-se em 22,9%, enquanto que as médias estadual e nacional eram de 33,1% e 59,6%, respectivamente. O contingente de população ocupada em trabalhos informais, isto é, o público-alvo de políticas de formalização, era composto por 19.366 pessoas. Entretanto, vale a pena considerar que até o dia 31 de dezembro de 2013, o município contava com 321 trabalhadoras e trabalhadores formalizados na condição de Microempreendedor Individual (MEI). Ademais, o município possuía 3.552 vínculos formais no ano de 2012, segundo a RAIS.

#### 6.7. Juventude e Trabalho Decente

O Trabalho Decente é um direito das jovens gerações, sendo fundamental para garantir oportunidades de ocupação de qualidade no presente, tornando também factível a construção de melhores trajetórias ocupacionais futuras.

Um dos principais traços estruturais do mercado de trabalho dos e das jovens no Brasil (assim como em diversos outros países) é a prevalência de taxas de desemprego significativamente mais elevadas do que àquelas correspondentes à população adulta. Com efeito, em 2010, enquanto a Taxa Municipal Total de Desocupação (referente aos trabalhadores de 16 a 64 anos de idade) era de 7,6%, entre os jovens (15 a 24 anos de idade) essa cifra alcançava 13,6%.

No ano de 2010, um contingente de 4.514 jovens de 15 a 24 anos de idade residentes no município não estudava nem trabalhava o equivalente a 27,0% da população juvenil nessa faixa etária. O expressivo diferencial entre a proporção de jovens homens e mulheres que não estudam e nem trabalham – observado na esmagadora maioria dos municípios - é bastante condicionado pelas relações de gênero e pelos estereótipos que delas são elementos constitutivos, que atribuem às mulheres a responsabilidade principal pelas atividades domésticas, o que se soma à ausência e/ou insuficiência de políticas de conciliação e corresponsabilidade, no âmbito do trabalho e da família. Devido a isso, apesar de possuir maiores níveis de escolaridade, as jovens apresentam, de um modo geral, maiores taxas de desemprego e de inatividade.

O afastamento das jovens da escola e do mercado de trabalho num percentual geralmente bastante superior ao dos homens é fortemente condicionado pela magnitude da dedicação das mesmas aos afazeres domésticos e às responsabilidades relacionadas à maternidade, sobretudo quando a gestação ocorre durante a adolescência. De fato, em 2010, entre as mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudavam nem trabalhavam, 60,8% eram mães. Evidencia-se, portanto, as dificuldades que enfrentam muitas jovens mulheres para conciliar trabalho, estudo e vida familiar.

#### 6.8. Capacitação para a População de Baixa Renda

Pelo contexto de vulnerabilidade social, os trabalhadores e trabalhadoras matriculados/as no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) voltado ao público do Brasil Sem Miséria se constituem num importante público-alvo de ações e políticas no âmbito da promoção das oportunidades de emprego/inclusão produtiva por intermédio do Trabalho Decente. Em março de 2014 o número de matrículas em cursos do PRONATEC Brasil Sem Miséria alcançou 1 milhão no país, mediante inscrições que envolveram mais de 550 cursos diferentes em 2.806 municípios. Essa demanda por matrículas é reveladora do ímpeto da população de baixa renda em idade de trabalhar por aprimorar suas condições de participação no mercado de trabalho. Até o dia 11 de março de 2014, o município em análise tinha realizado 63 matrículas no âmbito do PRONATEC Brasil Sem Miséria.

#### 6.9. Rendimentos Adequados e Trabalho Produtivo

Nas sociedades contemporâneas, a satisfação das necessidades da grande maioria da população está intimamente ligada à obtenção dos rendimentos provenientes do trabalho. É por meio deste que o/a



trabalhador/a pode ter acesso aos bens e serviços disponibilizados no mercado e, assim, ampliar o seu bem-estar individual e familiar.

De acordo com os dados do Censo 2010, o rendimento oriundo de todos os trabalhos das pessoas ocupadas nos domicílios particulares representava 66,9% do rendimento total domiciliar. Nas áreas urbanas e rurais tal proporção era de 71,2% e 47,2%, respectivamente. Frente a esse contexto, uma significativa proporção das famílias do município depende primordialmente dos rendimentos gerados no mercado de trabalho.

No Brasil, os últimos anos foram marcados por uma aceleração do crescimento econômico, que, por sua vez, ancorou-se, em grande medida, no fortalecimento do mercado interno de consumo. Por um lado, implementou-se uma política de valorização do salário mínimo que foi importante para a elevação dos salários dos trabalhadores, bem como para o estreitamento do leque salarial - entre abril de 2003 e janeiro de 2010, o aumento real acumulado do salário mínimo foi de 53,7%.

O valor do rendimento médio real do trabalho principal da população ocupada de 16 a 64 anos de idade era de R\$ 713 no ano de 2010, o equivalente a 1,4 Salário (s) Mínimo(s) (SM) à época – o valor referente à média estadual era de R\$ 812 (1,6 SM) enquanto que a nacional situava-se em R\$ 1.288 (2,5 SM).

Tratando-se da concentração dos rendimentos, o Índice de Gini municipal do rendimento do trabalho principal da população ocupada de 16 a 64 anos de idade ocupada com rendimento era de 0,530, enquanto que na média estadual o valor era de 0,529.

Ainda com base no Censo 2010, o município abrigava um contingente de 4.012 trabalhadores/as pobres, ou seja, pessoas ocupadas que viviam em domicílios com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70 – o correspondente a 16,0% da população trabalhadora.

#### 6.10. Jornada de Trabalho Decente

A regulação da jornada de trabalho requer uma conciliação de interesses, normalmente divergentes, entre os atores sociais que participam da atividade produtiva, ou seja, trabalhadores e empregadores. Nesse aspecto, o Estado tem um importante papel de mediador dos conflitos e de definidor de um arcabouço legal que regule as relações e condições de trabalho. Adicionalmente, nos países democráticos os acordos e as convenções coletivas, frutos da negociação entre empregadores e trabalhadores, podem versar sobre o tempo de trabalho de categorias profissionais específicas.

No ano de 2010, a proporção de pessoas ocupadas no município com jornada de trabalho semanal superior a 44 horas, que corresponde ao atual limite estabelecido pela legislação brasileira, era de 22,9%. O tempo médio de trabalho da população ocupada era de 35,9 horas semanais. Entre a população trabalhadora residente na zona urbana a jornada média semanal era de 39 horas, enquanto que na zona rural essa média era de 29,5 horas.

#### 6.11. Conciliação entre Trabalho, Vida Pessoal e Vida Familiar

A conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar está intrinsecamente relacionada ao conceito de trabalho decente, principalmente no que tange à liberdade, inexistência de discriminação e capacidade de assegurar uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho. É uma dimensão central de uma estratégia de promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho e exige a articulação de ações nos mais diversos âmbitos - político, social, governamental, empresarial e individual – que possam conduzir a uma nova organização do trabalho e da vida familiar.

O tempo gasto para a mobilidade de trabalhadores e trabalhadoras entre a residência e o local de trabalho também representa um importante aspecto a ser considerado no tocante às condições de trabalho e, consequentemente, ao Trabalho Decente. Além das questões diretamente relacionadas à conciliação entre trabalho e família e à qualidade de vida em geral, o tempo de deslocamento entre a residência e o trabalho também pode acarretar significativos custos financeiros para os trabalhadores e os empregadores.



Segundo as informações do Censo 2010, no município, 17.601 trabalhadores/as, de 16 a 64 anos, se deslocavam entre casa e o local de trabalho, o que correspondia a 70,0% de toda a população ocupada de mesma faixa etária.

Um fator-chave para facilitar a incorporação das mulheres ao mercado de trabalho e também aliviar a tensão vivenciada tanto por elas como pelos homens com responsabilidades familiares e dupla jornada é a disponibilidade de serviços acessíveis de assistência a crianças, sobretudo em idade de acesso a educação infantil. Segundo os dados do Censo 2010, um contingente de 1.719 mulheres ocupadas de 16 a 49 anos de idade tinham filhas e filhos de 0 a 3 anos de idade – o equivalente a 18,4% do total de mulheres trabalhadoras nesta faixa etária. Para 55,9% das trabalhadoras com filhos de 0 a 3 anos de idade, nenhum deles frequentava creche.

#### 6.12. Trabalho a ser Abolido

#### 6.12.1. Trabalho Infantil

No mês de junho de 1999, a 87ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho (CIT) aprovou por unanimidade a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação, 1999 (nº 182), da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Até março de 2014, um expressivo contingente de 178 países (96,2% dos 185 Estados-Membros da OIT) tinha ratificado a referida Convenção, proporção sem precedentes em quase um século de história da Organização.

O Brasil ratificou a Convenção nº 182 em 2 de fevereiro de 2000. Vale destacar que o Brasil também ratificou, em 28 de junho de 2001, a Convenção sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego, 1973 (nº 138) e estabeleceu na legislação nacional a proibição do trabalho infantil até os 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Esta Convenção, adotada pela OIT em 28 de junho de 1973, foi ratificada por 166 dos seus 185 Estados-Membros, o correspondente a cerca de 90,0% do total. A admissão para aprendizagem a partir dos 14 anos e para o trabalho ou emprego de adolescentes entre 16 e 17 anos é permitida desde que não haja conflito com os demais direitos das pessoas dessa faixa etária, em harmonia com os critérios normativos que regulamenta a Convenção nº 182, quais sejam os trabalhos perigosos listados no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

O Censo 2010 registrou no município um contingente de 2.481 crianças e adolescentes ocupados/as entre 10 e 17 anos de idade, correspondendo a um Nível de Ocupação de 16,3%. As médias estadual e nacional para esse indicador eram de 12,7 e 12,4%, respectivamente.

Considerando-se a faixa etária de crianças de 10 a 13 anos de idade, na qual o trabalho infantil é terminantemente proibido por lei, o município contava com 688 crianças trabalhando em situação irregular, o que corresponde a um Nível de Ocupação de 9,3%, enquanto que a média estadual para esta faixa etária era de 7,3% e a nacional situava-se em 5,2%.

Entre as crianças e adolescentes de 14 ou 15 anos de idade, o número total em situação de trabalho era de 701 pessoas, o equivalente a um Nível de Ocupação de 17,8%. Com o intuito de mensurar a parcela de crianças e adolescentes com 14 e 15 anos de idade que correspondia à condição de aprendiz, serão combinados os dados do Censo 2010 com os micro dados da RAIS do MTE para o mesmo ano referentes ao número de aprendizes na mesma faixa etária informados pelos estabelecimentos declarantes.

Diante do referido contingente de crianças e adolescentes de 14 e 15 anos de idade que estava trabalhando em 2010, a RAIS não registrava contrato de aprendiz entre adolescentes de 14 e 15 anos de idade; ou seja, toda a população ocupada nesta faixa etária estava inserida em condição de trabalho irregular.

Por fim, tratando-se dos adolescentes com 16 ou 17 anos de idade, os dados indicavam a presença de 1.092 adolescentes inseridos no mercado de trabalho, correspondendo a um Nível de Ocupação de 28,1%.

Conforme dados oriundos do Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil no Brasil (SITI), do Ministério do Trabalho e Emprego, não foram realizadas ações de fiscalização no município entre os anos de 2007 a 2013.



#### 6.12.2. Trabalho Forçado

O Cadastro de Empregadores do MTE indicava que, em 30 de dezembro 2013, não existiam infratores que foram flagrados submetendo trabalhadores a condições análogas à escravidão no município.

Com base na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE, referente ao ano de 2011, o município possuía programas ou ações de combate ao uso de trabalho forçado.

#### 6.13.Estabilidade e Segurança no Trabalho

O grau de flexibilidade na contratação e demissão, usualmente expresso pelo tempo médio de permanência no emprego da força de trabalho ocupada, denota o nível de autonomia que as empresas possuem para ajustarem o número de trabalhadores/as aos ciclos econômicos.

A flexibilidade de contratação/demissão da força de trabalho pode ser visualizada mediante a incidência de vínculos trabalhistas com curta duração. Segundo os dados da RAIS, a proporção de vínculos empregatícios formalizados que possuíam tempo de permanência inferior a 1 ano variou de 15,2% no ano de 2003 para 23,8% em 2012. No outro extremo, a proporção de vínculos com tempo de permanência superior a 5 anos, que reflete maior estabilidade, oscilou de 25,4% para 42,1% durante o referido período.

#### 6.14. Igualdade de Oportunidades e de Tratamento no Emprego

Um dos quatro pilares básicos da promoção do Trabalho Decente é o respeito aos direitos no trabalho, em especial os expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998, entre os quais se inscreve a eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação.

#### 6.15. Segregação Ocupacional

A segregação ocupacional com base no sexo se manifesta em todas as latitudes, quaisquer que sejam os níveis de desenvolvimento econômico, sistemas políticos e entornos religiosos, sociais e culturais. É uma das características mais importantes e persistentes dos mercados de trabalho em todos os países. Há duas formas básicas de segregação ocupacional por sexo: uma horizontal e outra vertical. Segregação horizontal é a que estabelece barreiras de distintos tipos para que homens e mulheres se distribuam de forma mais equilibrada pela estrutura ocupacional. Segregação vertical é aquela que ocorre dentro de uma mesma ocupação, quando um dos sexos tende a se situar em graus ou níveis hierárquicos superiores em relação ao outro.

Os dados do Censo 2010 indicam que para aquele ano, das 448 pessoas, de 16 a 64 anos de idade, que ocupavam cargos de dirigentes em geral, 256 (57,3% do total) eram homens e 191 (42,7%) eram mulheres.

#### 6.16. Disparidade de Rendimentos

O hiato de rendimentos por sexo e cor ou raça entre a população trabalhadora é outro importante indicador de Trabalho Decente da dimensão de igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego.

A OIT destaca que um grande número de estudos, ao examinar as causas da diferença salarial entre homens e mulheres, identificou dois grupos de fatores. O primeiro se refere às características dos indivíduos e das organizações onde trabalham. Neste grupo, destacam-se os seguintes fatores: nível de escolaridade e campo de estudo; experiência no mercado de trabalho e tempo de trabalho na organização ou no cargo exercido; número de horas trabalhadas e tamanho da organização e setor de atividade.

No entanto, mesmo quando estes fatores são levados em consideração, estudos econométricos repetidamente vêm demonstrando que há uma diferença residual (estimada em torno de 5,0% a 15,0%) não explicada entre a média dos salários de mulheres e homens. Desse modo, se revela que uma proporção da desigualdade salarial observada entre homens e mulheres, objeto da Convenção da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor, 1951 (nº 100), se deve à discriminação. Nesse contexto, a diferença residual, que reflete a discriminação salarial baseada no sexo, é



resultante de um segundo grupo de fatores: estereótipos e preconceitos com relação ao trabalho das mulheres; métodos tradicionais de avaliação dos postos de trabalho elaborados com base nos requisitos de ocupações com predominância de homens; poder de negociação mais fraco das trabalhadoras, que apresentam menor participação sindical e estão sobre-representadas em trabalhos precários e informais.

De acordo com o Censo 2010, no município em análise, as mulheres trabalhadoras recebiam, em média, aproximadamente 93,3% do valor do rendimento auferido pelos homens. A referida proporção era de 83,1% no conjunto do estado e de 74,2% na média nacional.

Considerando-se a cor ou raça, a população ocupada negra municipal ganhava, em média, 74,1% do rendimento recebido pela população ocupada branca. As proporções referentes às médias estadual e nacional eram de 58,1% e 56,6%, respectivamente.

#### 6.17. Trabalhadoras e trabalhadores domésticos

O trabalho doméstico desempenha um papel de suma importância na cadeia do cuidado, pois amortece, no âmbito das famílias e principalmente para as mulheres trabalhadoras, a pressão gerada pela necessidade de compatibilizar a inserção no mercado de trabalho com as responsabilidades familiares, em um contexto de insuficiência de políticas públicas nessa área. Apesar desta inequívoca importância para um significativo número de mulheres ocupadas e para a sociedade, de um modo geral, o trabalho doméstico ainda é desvalorizado e marcado pela precariedade das condições laborais e baixa proteção social, se constituindo, portanto, num dos principais núcleos do déficit de Trabalho Decente no Brasil.

Diante do elevado Coeficiente de Variação associado aos dados amostrais do Censo 2010, não foi possível disponibilizar Indicadores de Trabalho Decente para a categoria de Trabalhadora e trabalhadores domésticos nesse município – para maiores informações favor ver o tópico Notas Metodológicas na página 4.

#### 6.18. Pessoas com Deficiência

Segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no ano de 2011, estima-se que um bilhão de pessoas vive com algum tipo de deficiência, o correspondente a 15,0% da população mundial. Deste contingente, cerca de 200 milhões apresentam sérias dificuldades em realizar atividades básicas para a sobrevivência. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006 e que entrou em vigor em maio de 2008, aponta no seu Artigo 27 diversas diretrizes para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência na área do trabalho e emprego 17.

Em novembro de 2011 o Governo Federal lançou o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite, que prevê diversas ações em quatro eixos estratégicos: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Dentre as ações do eixo inclusão social, figura a criação do Programa BPC Trabalho, que tem como objetivo articular ações intersetoriais para promover o acesso à qualificação profissional e o acesso ao trabalho às pessoas com deficiência beneficiárias do Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), na faixa etária de 16 a 45 anos, prioritariamente. O Programa BPC Trabalho é executado pela União, por meio dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), envolvendo compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os dados do Censo 2010 permitem conhecer a realidade laboral das pessoas com deficiência à escala municipal e fornecem importantes insumos para subsidiar as políticas públicas de inclusão social e de promoção do Trabalho Decente desse segmento da população.

A população de 16 a 64 anos de idade economicamente ativa com alguma deficiência era composta por 7.882 pessoas no ano de 2010 no município. A Taxa de Participação no mercado de trabalho era de 52,3%. O contingente da população ocupada na mesma faixa etária perfazia 7.427 indivíduos, sendo o Nível de Ocupação da ordem de 49,3%.



Seguindo recomendações internacionais, o IBGE investigou os graus de severidade de cada deficiência, com o intuito de delimitar o público-alvo com deficiência severa, que foi considerado como o conjunto das pessoas que, para as deficiências visual, auditiva e motora, quando indagados se tinham dificuldade de enxergar, ouvir e de caminhar ou subir escadas respectivamente, declararam as opções de resposta "sim, grande dificuldade" ou "sim, não consegue de modo algum". Também se considerou com deficiência severa o conjunto das pessoas com deficiência mental/intelectual. Com base nessa definição, o município abrigava 3.886 pessoas de 16 a 64 anos de idade com deficiência severa, o correspondente a 8,0% da população residente na mesma faixa etária.

A PEA de 16 a 64 anos de idade com deficiência severa era composta por 1.560 pessoas, sendo que 1.465 trabalhadores/as estavam ocupados no mercado de trabalho enquanto 95 pessoas estavam desocupadas. Diante dessa composição, a Taxa de Desocupação da população com deficiência severa era de 6,1%.

O referido contingente de pessoas com deficiência severa sem ocupação e a procura de trabalho, assim como a respectiva Taxa de Desocupação, são informações sintomáticas que servem para desmistificar as teses de que a concessão do BPC desestimula a inserção laboral e de que não há pessoas com deficiência disponíveis no mercado de trabalho para preencher as cotas obrigatórias de emprego.

Segundo os dados da RAIS, o número de vínculos empregatícios de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho era de 2 em 31 de dezembro de 2012, o correspondente a uma ínfima participação de 0,1% no total do emprego formal registrado no município – na média nacional, a referida participação era de 0,7%. Tratando-se da distribuição dos vínculos formais das pessoas com deficiência por sexo, um contingente de 2 era ocupado por homens (100,0% do total) e 0 por mulheres (0,0%).

Os conselhos municipais são canais efetivos de participação democrática da população no processo de formulação, implementação, monitoramento, avaliação e fiscalização das políticas públicas. Neste contexto, desempenham um papel fundamental para o cumprimento dos direitos dos mais diversos segmentos da população.

A partir dos dados levantados pela pesquisa MUNIC do IBGE em 2011, o município não possuía Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

A MUNIC também apontava que o município contava com programas ou ações municipais de geração de trabalho e renda ou inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Ademais, não existia legislação municipal que dispõe sobre cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

#### 6.19. Ambiente de Trabalho Seguro

O preâmbulo da Constituição da OIT chama a atenção para o fato de que a proteção do trabalhador contra as doenças sejam elas profissionais ou não, e contra os acidentes de trabalho é um elemento fundamental da justiça social. Esse direito a condições de trabalho dignas e a um entorno de trabalho seguro e saudável foi reafirmado na Declaração de Filadélfia, de 1944, e na Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa, durante a 98ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em junho de 2008.

Segundo as informações oriundas do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT), elaborado pelo ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, o número de acidentes de trabalho registrados no município18 foi de 150 no ano de 2010 e de 114 em 2012.

A participação percentual dos acidentes sem Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada na quantidade total de acidentes que era de 86,0% em 2010 situava-se em 79,8% no ano de 2012.

Ademais, não foram registrados óbitos decorrentes de acidentes de trabalho nos referidos anos de 2010 e 2012.



#### **6.20. Seguridade Social**

A Seguridade Social é um direito fundamental do ser humano e supõe a assistência a todos, indistintamente, de cobertura contra os riscos ao longo da vida e no trabalho. No âmbito da Agenda do Trabalho Decente, essa dimensão está intrinsicamente associada a dois objetivos estratégicos da OIT: os direitos no trabalho e a proteção social.

No ano de 2010, o número de pessoas ocupadas, de 16 a 64 anos de idade, que contribuíam para a Previdência Social no município era de 6.322 ou 25,2% do total dos ocupados desta faixa etária. Entre os homens a proporção de contribuintes era de 21,5%, sendo de 31,4% entre as mulheres. Tratando-se da cor ou raça, a cobertura previdenciária era de 30,1% entre a população ocupada branca e de 23,2% entre a população trabalhadora negra.

Entre a população trabalhadora por conta própria, o número de contribuintes era de 946 e a proporção desta categoria que era coberta pela Previdência Social era de 12,2%.

Refere-se ao município de ocorrência do acidente. Desta forma, os dados podem divergir de levantamentos locais, caso seja utilizado o conceito de município de localização do estabelecimento empregador ou município de residência do segurado acidentado.

A proporção de idosos (65 anos ou mais de idade) que regularmente recebe aposentadoria ou pensão é outro importante indicador da cobertura previdenciária. Além de assegurar uma renda permanente para as pessoas que se retiraram do mercado de trabalho por aposentadoria (por tempo de serviço ou invalidez) e para os pensionistas, essa cobertura é estratégica para a sobrevivência de diversas famílias no país. Uma parcela expressiva dos recursos previdenciários dos idosos é empregada no consumo de bens e serviços essenciais para o bem-estar e saúde do conjunto da família. Esses recursos também possuem grande capacidade de dinamizar a economia, sobretudo nos municípios de menor porte.

Em 2010, a proporção de idosos que recebiam aposentadoria ou pensão era de 89,2%. Por sua vez, esta proporção era de 86,8% entre os homens e de 91,6% entre as mulheres.

No município, 8.425 domicílios particulares recebiam auxílio de programa social, Bolsa Família e/ou PETI, o equivalente a 38,9% do total de domicílios.

A Taxa de Participação no mercado de trabalho referente ao contingente de 11.332 pessoas, de 16 a 64 anos de idade, que viviam em domicílios que recebiam rendimentos do Programa Bolsa Família e/ou PETI, atingia 54,8%.

O número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família era de 12.756 em dezembro de 2013 e o valor repassado anualmente alcançava a expressiva cifra de R\$ 23.119.888.

O Benefício de Prestação Continuada também assume grande relevância na área da Seguridade Social. Em dezembro de 2013, o número de beneficiários total era de 2.882, distribuídos entre 631 pessoas idosas com 65 anos e mais de idade e 2.251 pessoas com deficiência, que, em ambos os casos, viviam em famílias cuja renda per capita familiar era inferior a ¼ do salário mínimo. O montante total de recursos transferidos aos beneficiários durante o ano de 2013 foi de R\$ 23.157.556, sendo R\$ 5.093.399 direcionados às pessoas idosas e R\$ 18.064.158 transferidos às pessoas com deficiência.

No âmbito da Previdência Social, o valor total dos benefícios emitidos ao longo do ano de 2013 perfazia o montante de R\$ 148.422.036.

#### 6.21.Diálogo Social

O diálogo social visa fortalecer os valores democráticos nos processos de construção de políticas que afetam a sociedade como um todo ou atores sociais específicos. Nesses termos, ambientes de interlocução entre os atores interessados e muitas vezes detentores de visões de mundo distintas são institucionalizados com o intuito de dirimir e disciplinar os conflitos, potencializar a cooperação e produzir políticas convergentes com os



interesses das partes envolvidas. Com isso, contribui-se para a ampliação da legitimidade social de políticas públicas e de gestão das empresas e, portanto, para o fortalecimento de uma cultura democrática no país.

No mundo do trabalho, em particular, o diálogo social requer necessariamente uma efetiva liberdade de organização e associação sindical de trabalhadores e de empregadores, assim como a garantia de negociações coletivas periódicas.

Dentre os principais indicadores de Trabalho Decente sugeridos pela metodologia da OIT para a dimensão diálogo social, destacam-se a Taxa de Sindicalização, Taxa de Cobertura da Negociação Coletiva e Taxa de Dias não Trabalhados (decorrentes de greves). Indubitavelmente, a maioria das informações para o cálculo desses indicadores é de difícil disponibilidade à escala territorial municipal, ainda que alguns sejam passíveis de obtenção e representem, portanto, um desafio futuro para o Sistema Estatístico Nacional.

O Escritório da OIT no Brasil vem envidando esforços e tem avançando ao longo dos últimos anos, em cooperação com diversas instituições, no processo de definição, construção e análise de indicadores de Trabalho Decente para esta dimensão. Tais esforços culminaram na disponibilização de diversos indicadores de diálogo social para o conjunto do País, Grandes Regiões e Unidades da Federação, que integram o Relatório Perfil do Trabalho Decente no Brasil: um olhar sobre as Unidades da Federação, lançado em julho de 2012, que pode ser acessado por intermédio do link:http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/indicadorestdnovo\_880.pdf.

#### 6.22. Empresas e Trabalho Decente

As empresas, independentemente do seu porte, são a principal fonte de crescimento econômico, incluindo a geração de empregos e a promoção de Trabalho Decente, e estão na base da atividade econômica e do desenvolvimento na grande maioria dos países.

Uma análise simples do dinamismo econômico de um município pode ser realizada pela observação do número de empresas ali estabelecidas e do número de unidades locais, compreendidas como o lugar onde estas empresas exercem suas atividades. Segundo dados do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) do IBGE, no ano de 2007, havia 961 empresas e 993 unidades locais fixadas no município. Em 2011, esta cifra era de 1.044 e 1.100, respectivamente, o que correspondia a uma variação de 8,6% no número de empresas e de 10,8% no número de unidades locais, no período em destaque.

Durante o período analisado, as empresas estabelecidas no município estavam distribuídas por seção da classificação de suas atividades (CNAE 2.0), conforme a tabela abaixo:



TABELA 3 Número de Empresas e outras Organizações e distribuição percentual por seção de classificação de atividades

# Município, 2007 e 2011

	20	2007		2011	
Seção de classificação de atividades (CNAE 2.0)	N°	%	N°	%	
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	51	5,3	25	2,4	
Indústrias extrativas	1	0,1	0	0,0	
Indústrias de transformação	52	5,4	29	2,8	
Eletricidade e gás	0	0,0	0	0,0	
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	0	0,0	0	0,0	
Construção	15	1,6	14	1,3	
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	611	63,6	733	70,2	
Transporte, armazenagem e correio	24	2,5	31	3,0	
Alojamento e alimentação	21	2,2	19	1,8	
Informação e comunicação	6	0,6	3	0,3	
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	0	0,0	1	0,1	
Atividades imobiliárias	0	0,0	1	0,1	
Atividades profissionais, científicas e técnicas	9	0,9	6	0,6	
Atividades administrativas e serviços complementares	17	1,8	22	2,1	
Administração pública, defesa e seguridade social	3	0,3	1	0,1	
Educação	15	1,6	11	1,1	
Saúde humana e serviços sociais	8	0,8	9	0,9	
Artes, cultura, esporte e recreação	10	1,0	6	0,6	
Outras atividades de serviços	118	12,3	133	12,7	
Serviços domésticos	0	0,0	0	0,0	
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0,0	0	0,0	

Fonte: IBGE - Cadastro Central de Empresas



#### 7. RENDA

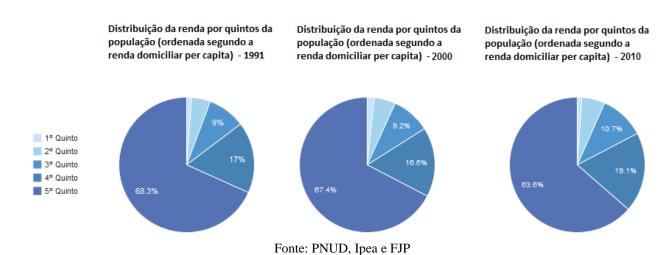
A renda per capita média de Barra do Corda cresceu 218,54% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 95,94, em 1991, para R\$ 196,81, em 2000, e para R\$ 305,61, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,29%. A taxa média anual de crescimento foi de 8,31%, entre 1991 e 2000, e 4,50%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 84,01%, em 1991, para 64,77%, em 2000, e para 44,97%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,66, em 1991, para 0,64, em 2000, e para 0,62, em 2010.

**TABELA 4** 

Renda, Pobreza e Desigualdade								
1991 2000 2010								
Renda per capita (em R\$)	95,94	196,81	305,61					
% de extremamente pobres	65,35	41,63	26,21					
% de pobres	84,01	64,77	44,97					
Índice de Gini	0,66	0,64	0,62					

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

#### **GRÁFICO 5**



# 8. HABITAÇÃO

TABELA 5

Indicadores de Habitação					
	1991	2000	2010		
% da população em domicílios com água encanada	17,97	31,16	73,48		
			97,14		
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	27,24	69,08	78,37		

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



#### 8.1. Vulnerabilidade social

**TABELA 6** 

Indicadores da Vulnerabilidade Social						
Crianças e Jovens	1991	2000	2010			
Mortalidade infantil	79,68	46,22	27,00			
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,79	57,00			
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	51,96	10,98	4,19			
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	25,19	22,01			
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,98	3,88	4,81			
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	13,03	12,00			
Família						
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	17,06	17,75	28,18			
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,78	6,92	5,01			
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	74,62	52,13	36,44			
Trabalho e Renda						
% de vulneráveis à pobreza	93,42	81,72	67,13			
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	80,08	62,45			
Condição de Moradia						
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	10,22	23,41	47,71			

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## 9. DEMOGRAFIA E SAÚDE

#### 9.1. População

Entre 2000 e 2010, a população de Barra do Corda cresceu a uma taxa média anual de 1,26%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 59,36% para 62,35%. Em 2010 viviam, no município, 82.830 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,66%. Na UF, esta taxa foi de 1,53%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 47,23% para 59,36%.

TABELA 7 População Total, por Gênero, Rural/Urbana

População	População(19 91)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	68.939	100,00	73.117	100,00	82.830	100,00
Homens	34.838	50,53	36.936	50,52	41.656	50,29
Mulheres	34.101	49,47	36.181	49,48	41.174	49,71
Urbana	32.560	47,23	43.403	59,36	51.648	62,35
Rural	36.379	52,77	29.714	40,64	31.182	37,65

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



#### 9.2. Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 78,84% para 63,51% e a taxa de envelhecimento, de 5,27% para 6,93%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 98,69% e 4,09%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

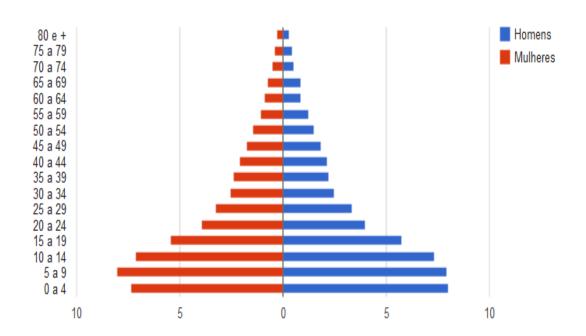
**TABELA 8** 

Estrutura Etária da População								
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)		
Menos de 15 anos	31.423	45,58	28.387	38,82	26.469	31,96		
15 a 64 anos	34.698	50,33	40.876	55,90	50.621	61,11		
65 anos ou mais	2.818	4,09	3.854	5,27	5.740	6,93		
Razão de dependência	98,69	-	78,84	-	63,51	-		
Índice de envelhecimento	4,09	-	5,27	-	6,93	-		

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

**GRÁFICO 6** 

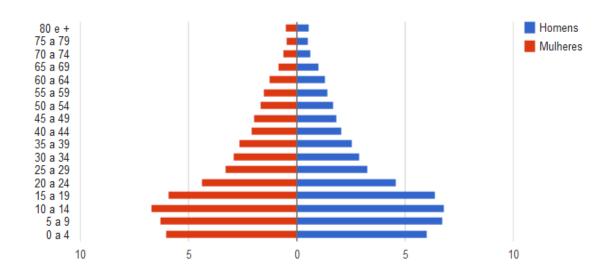
1991 Pirâmide etária - Barra do Corda - MA
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade





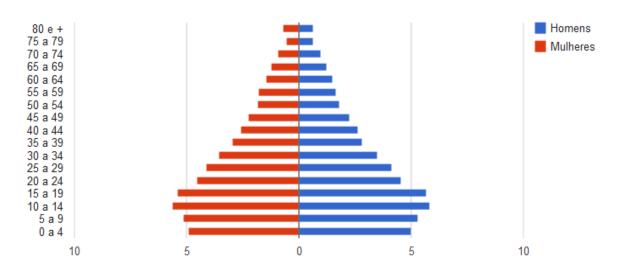
#### **GRÁFICO 7**

# 2000 Pirâmide etária - Barra do Corda - MA Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



#### **GRÁFICO 8**

# 2010 Pirâmide etária - Barra do Corda - MA Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



e: PNUD, Ipea e FJP

Font

#### 9.3. Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 46,2 por mil nascidos vivos, em 2000, para 27,0 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 79,7. Já na UF, a taxa era de 28,0, em 2010, de 46,5, em 2000 e 82,0, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.



#### TABELA 9

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade						
	1991	2000	2010			
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,2	63,9	70,8			
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	79,7	46,2	27,0			
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	103,1	59,8	29,5			
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	5,9	4,2	3,1			

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 6,9 anos na última década, passando de 63,9 anos, em 2000, para 70,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 58,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

#### 10. ASPECTOS CULTURAIS

A palavra cultura é polissêmica. Em Antropologia, cultura significa tudo o que o ser humano produz ao construir sua existência: as práticas, as teorias, as instituições, os valores materiais e espirituais. Se o contato com o mundo é intermediado pelo símbolo, a cultura é o conjunto de símbolos elaborados por um povo.

No aspecto cultural, a cidade de Barra do Corda reflete a miscigenação de raças características da formação do povo brasileiro, o que se reflete na riqueza e na diversidade do seu patrimônio material e imaterial. É de salientar que Barra do Corda envolve os mais variados segmentos culturais nos âmbitos desportivo, religioso, artístico e literário. Existem grupos de teatro amador, de quadrilhas organizadas, escritores locais, banda de música Maestro Moisés da Providência, escola de música, capoeira, bum-meu-boi, Academia Barracordense de Letras, artistas autodidatas, praças, espaços de vivência para a difusão das manifestações locais, o Instituto Cultural "Espaço do Artesão" o Ponto de Cultura Fazendo Arte, Casa de Cultura Professor Galeno Edgar Brandes.

O município conta com duas etnias indígenas: Guajajaras e kreniê. Na cidade de Fernando falcão bem próximo a Barra do Corda encontramos os indígenas canelas, sendo que os mesmos são assistidos socialmente em Barra do Corda. O município abriga uma população indígena de aproximadamente 4.000 índios, distribuídosnas seguintes aldeias: Mangueira, Sardinha, Pedrinha, Tamburi, Taboca, Mainumy, Chapadinha, Aroeira, Patizal, Canafístula, Colônia, Tukura I, Remanso, Beira Rio, Copaíba, Arroz, Três Irmãos, Cachoeira, Pá da Galinha, Altamira II, Jatobá, Nova, Sapucaia do Mearim, Canoeiro, Cachoeirinha, Cachoeirinha Il, Jitirana, Pantanal, Baixão do Peixe, Zahy, Novo Paraíso, Cajueiro do Rio Corda, Sapuã, Tabajara, Pedra Branca, Sardinha Nova, Tawmirim, Cumaru, Taiwa, Myrytya, Formosa, Kawteir, Vila Nova, Rodeador, Kwarahy, Jacu II, Talhada, Ywete, Titiu e Macaúba, dentre outros.

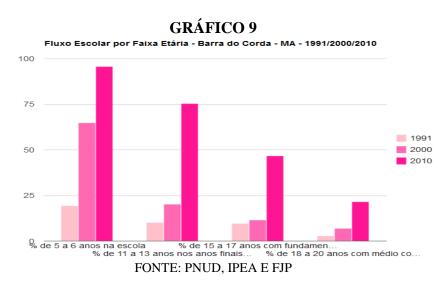
A cidade possui uma rica culinária influenciada, sobretudo, pela cultura indígena, além de danças e ritmos, conservados através das gerações, revelando sua rica pluralidade cultural. No que diz respeito ao patrimônio material, temos o Arco Triunfal Pórtico, o Conjunto Arquitetônico do Calvário, o Bangalô, a Casa do Canadá, a Concha Acústica, o Mercado Municipal, a Igreja Matriz, a Praça Melo Uchôa, dentre outros. Quanto ao Patrimônio Imaterial, destaca-se no cenário cultural estadual por possuir manifestações muito ricas, das quais se destacam a encenação pelo Grupo Teatral Maranhão Sobrinho, da Paixão de Cristo, considerado um dos melhores espetáculos teatrais ao ar livre do interior do Maranhão; o Festejo da Punga, com tambor de crioula, dança de umbigada, danças regionais e coroação da rainha negra;as danças e ritmos presentes nas festas juninas, como quadrilhas, dança portuguesa, dança do cacuriá, apresentações de boi; a dança folclórica de matriz africana conhecida como "Dança do Lindô"; No carnaval de Barra do Corda prevalece a tradição das brincadeiras de rua, na qual os blocos populares se misturam aos brincantes e às bandinhas tradicionais, sendo também de salientar a concentração no Espaço Cultural com bandas nacionais e locais.

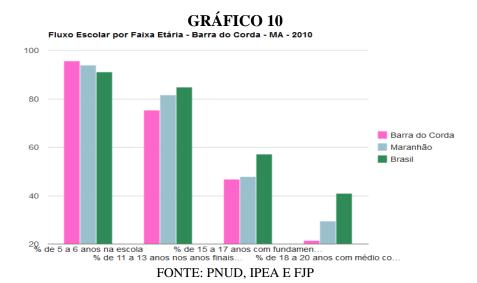


# 11. EDUCAÇÃO

#### 11.1. Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,58%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 75,44%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 46,75%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 21,58%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 76,11 pontos percentuais, 65,23 pontos percentuais, 37,15 pontos percentuais e 18,63 pontos percentuais.





Em 2010, 74,14% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 52,90% e, em 1991, 68,88%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 3,28% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,56% e, em 1991, 0,47%.

#### 11.2. Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar

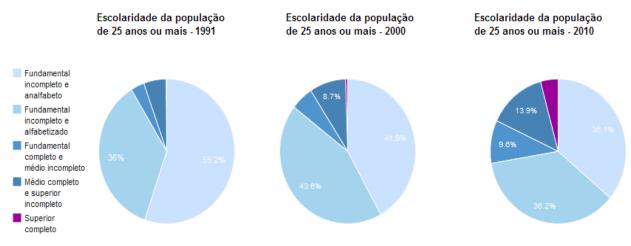


no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 5,70 anos para 8,95 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,87 anos para 9,26 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 6,51 anos, no município, e de 6,29 anos, na UF.

### 11.3. População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 16,98% para 34,49%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 11,02%%,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 36,14% eram analfabetos, 27,68% tinham o ensino fundamental completo, 18,07% possuíam o ensino médio completo e 4,21%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

GRÁFICO 11 Taxa de Escolaridade da População de 25 anos ou mais 1991 / 2000 / 2010



### Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 11.4. Indicadores Educacionais

Barra do Corda, assim como muitas cidades brasileiras, apresenta grave quadro de desigualdade social e lida com a complexidade advinda desta desigualdade que tem ressonância nos processos desenvolvidos na escola.

A escola e os educadores, portanto, conscientes da complexidade das relações entre o sistema educacional e a sociedade, não podem se furtar ao desafio de transformar a educação em mais um instrumento para uma cidadania ativa. Estas constatações indicam dois grandes desafios a serem enfrentados pela educação: a incorporação na escola de todas as crianças e jovens em idade escolar, que estão fora dela e a garantia da permanência e do sucesso escolar de todos os estudantes.

Para garantir a permanência e sucesso do aluno na escola de modo a contribuir para a sua inclusão social e o exercício da cidadania devem ser constituídos espaços de inclusão e valorização das raízes e manifestações culturais plurais e do saber popular. Deve-se, também, assumir uma forma de gestão com feição essencialmente democrática e participativa, de forma sintonizada e coerente em todas suas instâncias: sala de aula, escola e administração meio.

Democratizar a gestão da educação requer, fundamentalmente, a participação da sociedade no processo de formulação e avaliação da política da educação e de fiscalização da sua execução, através de mecanismos institucionais.



O Município de Barra do Corda tem grandes desafios a serem enfrentados e para isso, faz-se necessário conhecer a realidade existente.

### 11.4.1. Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica

TABELA 10 Quantidade de Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica

Quantitative to		DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA				
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	
Educação Infantil	05	02	00	00	03	
EnsinoFundamental	118	116	00	00	02	
EnsinoMédio	24	00	22	00	02	
EnsinoFundamental e Médio	02	00	00	00	02	
Educação Especial	01	01	00	00	00	
Educação deJovense Adultos	00	00	00	00	00	
Educação Profissional eTecnológica	02	00	01	01	00	
Educação Indígena	51	03	48	00	00	
Educação Quilombola	00	00	00	00	00	
Total deEstabelecimentos	203	122	71	01	09	

FONTE: MEC/INEP – Censo Escolar 2014

### 11.4.2. Infraestrutura das Escolas de Educação Básica

TABELA 11 Infraestrutura das Escolas de Educação Básica

DEPENDÊNCIA	QUANTIDADE DE ESCOLAS	PORCENTAGEM
Biblioteca	32	16%
Cozinha	148	73%
Laboratório de informática	81	40%
Laboratório de ciências	7	3%
Quadra de esportes	39	19%
Sala para leitura	13	6%
Sala para a diretoria	65	32%
Sala para os professores	54	27%
Sala para atendimento especial	4	2%
Sanitário dentro do prédio da escola	107	53%
Sanitário fora do prédio da escola	52	26%

FONTE CENSO ESCOLAR/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 203 | QEdu.org.br

### 11.4.3. Matrícula Inicial 2014 por Rede de Ensino e por Localização

TABELA 12 Matrícula Inicial 2014 por Rede de Ensino e por Localização

	Multiculu imelui 2011 poi itede de Embino e poi Eccunzação										
		MATRÍCULA INICIAL – 2014									
		N	10DALIDA	DE REGU	LAR						
REDE	Creche Pré-		Ensino Fundamental		Ensino	Educação	Educ. Especial	EJAI	Total		
	Crecile	Escola	Anos	Anos	Médio	Profissional	Especiai				
			Iniciais	Finais							
Municipal	1.018	2.797	8.079	6.346	ı	-	639	1.766	20.645		
Estadual	-	ı	941	1.353	3.849	-	33	274	6.450		
Federal	-	ı	-	ı	236	118	02	18	374		
Particular	108	445	892	892 392		-	08	-	1.930		
Total Geral	1.126	3.242	9.912	8.091	4.170	118	682	2.058	29.399		

FONTE: INEP/Censo Escolar – Matrícula Inicial 2014



### 11.4.4. Professores da Educação Básica por escolaridade

TABELA 13 Quantidade de Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio	Tédio Ensino Superior		or
2007	2,7%	31	65%	759	2,3%	27	30,1%	351
2008	2,2%	31	64,5%	894	4,2%	58	29,1%	403
2009	1,6%	23	68%	1.004	3,5%	52	26,9%	398
2010	1,5%	23	66,7%	1.024	4,4%	68	27,4%	420
2011	1,6%	24	50,2%	763	8,5%	129	39,7%	603
2012	1,1%	18	39,2%	622	12,3%	195	47,4%	752
2013	0,2%	4	45,7%	746	10,5%	171	43,6%	713

FONTE: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### 12. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

### 12.1.Educação Infantil

A Educação Infantil constitui um instrumento fundamental para o atendimento das necessidades de desenvolvimento da criança, sendo dever do Estado garantir o acesso e permanência de todas as crianças de 4 a 6 anos, nas pré-escolas, e de 0 a 3 anos, em número cada vez maior de creches, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas, físicas).

Respeitando e atendendo às características e necessidades de cada comunidade, a Educação Infantil tem como objetivo a socialização da criança, preservando sua individualidade. A Educação Infantil cumpre um papel socioeducativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança, valorizando as experiências e os conhecimentos que ela já possui e criando as condições para que socialize valores, vivências, representações, elaborando identidades étnicas, de gênero e de classe.

Nessa linha de reflexão, fica claro que, para além do treino de habilidades e formação de hábitos de higiene, a Educação Infantil se redefine como uma etapa sistemática do processo de desenvolvimento da criança, ampliando seu universo cultural, tornando-a mais capaz de agir com independência e fazer escolhas nas mais diversas situações. Tal processo ocorre numa dimensão lúdica que, respeitando o jogo como "o fazer infantil", possibilita a observação da realidade, a elaboração de noções, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas linguísticas, a ampliação de vocabulário, enfim a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

De acordo com a lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a lei 9394/96, em seu artigo 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Dessa forma a educação infantil passa ser obrigatória sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, de acordo com o artigo 6º da lei supra citada.

Experiências têm demonstrado que, além do cumprimento de um direito do aluno e de um dever do estado, o investimento na educação infantil repercute, imediatamente, no acesso e permanência, com mais êxito, no ensino fundamental.

O município de Barra do Corda oferece a Educação Infantil nas redes municipal e particular, totalizando 05 escolas urbanas que atendem as crianças de 0 a 5 anos. Na zona rural, o atendimento é feito em salas de aulas localizadas em prédios onde também funciona o Ensino Fundamental.



TABELA 14 Matrícula Inicial: Creche

ANO		DEPEND	ENCIA ADMINISTRA	ATIVA	
ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FEDERAL
2005	384	368	=	16	-
2006	362	350	-	12	-
2007	292	248	=	44	-
2008	175	123	09	43	-
2009	569	538	=	31	-
2010	982	982	=	ı	-
2011	1.047	1.047	=	=	-
2012	1.172	1.172	=	=	-
2013	1.163	1.072	=	91	-
2014	1.126	1.018	-	108	-

FONTE: MEC/INEP

TABELA15 Matrícula Inicial: Pré-Escola

ANO		DEPEND	DENCIA ADMINISTR	ATIVA	
ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FEDERAL
2005	2.666	2.011	-	655	-
2006	2.912	2.400	-	512	-
2007	3.725	3.458	-	267	-
2008	4.608	4.111	168	329	-
2009	4.669	4.265	=	404	-
2010	3.327	2.979	-	348	-
2011	3.418	3.143	-	275	-
2012	3.211	2.895	=	316	-
2013	3.303	2.869	-	434	-
2014	3.242	2.797	-	445	-

FONTE: MEC/INEP

De acordo com os dados do IBGE/2010, Barra do Cora atingiu o percentual de 90,4% da população de 4 e 5 anos e de 18% da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola. Vale ressaltar que para atingir a meta do PNE é necessário universalizar a atendimentos às crianças de 4 e 5 anos e elevar para 50% o percentual de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade.

Os dados constantes nas tabelas mostram o número de matrículas da Educação Infantil nas áreas urbanas, rurais e particulares e comprovam que o município atende à demanda de vagas nos dois turnos de funcionamento.

Pode-se constatar também que, de acordo com a tabela abaixo, o número de professores da Educação Infantil com Ensino Superior aumentou. Isto mostra que os professores que trabalham nesta etapa de ensino buscam ampliar sua formação acadêmica, se aprimorando para atender os objetivos da educação infantil.

TABELA 16 Docentes da Educação Infantil, por formação / Todas as Redes

		Docemen	au Daucuşuo	imanin, poi to	Docenies du Educação Infantin, por formação / Todas as Redes									
Ano	Ensino Fu	ndamental	Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior							
2007	0,6%	1	80,9%	127	4,5%	7	14%	22						
2008	0%	0	86,7%	156	2,8%	5	10,6%	19						
2009	0%	0	84,5%	186	3,2%	7	12,3%	27						
2010	1%	2	83,2%	163	3,6%	7	12,2%	24						
2011	0,9%	2	58%	131	8%	18	33,2%	75						
2012	0,9%	2	48,7%	111	17,5%	40	32,9%	75						
2013	1,6%	4	54,4%	136	13,6%	34	30,4%	76						

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



#### 12.2.Ensino Fundamental

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013), a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental objeto de luta pelo direito à educação, consubstanciadas em novas leis (*Lei n. 11.274*, *de 6 de fevereirode 2006*), normas (*Parecer CNE/CEB n. 4/98; Resolução CNE/CEB n. 2/98*), sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento de professores, a necessidade de um currículo e de novos projetos políticos-pedagógicos para superação dos grandes desafios educacionais contemporâneos, especialmente, quanto à ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração, mediante a matrícula obrigatória de crianças com 6 (seis) anos de idade. A esse respeito, o Conselho Nacional de Educação (CNE) orienta que a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos implica na elaboração de um novo currículo e de um novo projeto político pedagógico para as unidades escolares.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013) definidas em norma nacional pelo CNE são orientações que devem ser necessariamente observadas na elaboração dos currículos e dos projetos político pedagógicos das escolas. Todavia, é de responsabilidade das escolas, seus professores, dirigentes e funcionários, com a indispensável participação das famílias e dos estudantes essa elaboração. É, também, responsabilidade dos gestores e órgãos normativos das redes e dos sistemas de ensino, consideradas a autonomia e as responsabilidades conferidas pela legislação brasileira a cada instância. O que se espera é que esse documento contribua efetivamente para o êxito desse trabalho e, assim, para a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental brasileiro, um direito de todos.

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo. A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular conforme o Art. 24, Inciso I (*Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*), será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, cujos objetivos estão definidos no Art. 32, *verbis*:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006): I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos. § 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino. § 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. § 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. § 50 O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das criancas e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007). § 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Incluído pela Lei nº 12.472, de 2011).

É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais



vigentes. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

Abaixo a tabela apresenta a evolução da oferta de matrícula no Município de Barra do Corda nos anos iniciais do ensino fundamental no período de 2005-2014:

TABELA 17
Matrícula Inicial: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO		DEPEND	ENCIA ADMINISTI	RATIVA	
ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FEDERAL
2005	14.495	11.796	2.115	584	
2006	13.904	11.334	1.940	630	
2007	12.076	9.289	1.991	796	
2008	11.256	8.550	2.028	678	
2009	11.438	8.116	2.624	698	
2010	11.655	8.322	2.690	643	1
2011	10.924	8.103	2.185	636	
2012	10.310	8.034	1.551	725	-
2013	10.208	7.796	1.505	907	
2014	9.912	8.079	941	892	

FONTE: MEC/INEP

Ao analisarmos os dados da matrícula nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e comparando com os dados IBGE/2010 no que se refere a contagem populacional na faixa etária de 6 a 10 anos, conclui-se que quase 100% das crianças nessa faixa estaria estão frequentando as salas de aulas.

TABELA 18 Matrícula Inicial: Anos Finais do Ensino Fundamental

ANO		DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA								
ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FEDERAL					
2005	8.280	5.557	2.444	279						
2006	9.188	6.498	2.375	315						
2007	8.598	6.153	2.123	322						
2008	8.652	6.105	2.191	356						
2009	8.170	5.884	1.886	400						
2010	7.906	5.683	1.832	391						
2011	8.034	5.586	2.000	448						
2012	8.263	6.740	1.055	468						
2013	9.287	6.555	2.321	411						
2014	8.091	6.346	1.353	392						

FONTE: MEC/INEP

Os dados do Censo Populacional 2010 do IBGE, mostram que existia em Barra do Corda no ano da contagem 9.525 adolescentes de 10 a 14 anos, o que nos permite observar que havia um déficit no atendimento nessa faixa etária, pois 1.619 adolescentes estavam fora da sala de aula.

Ao longo dos últimos cinco anos a quantidade de alunos fora da sala de aula diminuiu de modo que para contribuir com o país para o cumprimento da **Meta 2** do PNE que diz que o Estado brasileiro deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até 2024 o município de Barra do Corda deverá ampliar o atendimento criando no mínimo 56 novas turmas.

### 12.2.1. Aprendizado dos alunos



A Prova Brasil é uma avaliação censitária que engloba os alunos da 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9ºano do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

A Prova Brasil procura avaliar o aprendizado realizado ao longo da trajetória escolar do aluno. Assim, são avaliadas habilidades relativas a anos anteriores ao que ele está matriculado e também a anos posteriores. O conjunto dessas habilidades são organizadas em competências. Seu resultado é um dos componentes utilizados no cálculo do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que, ao utilizar outros fatores no cálculo, define uma nota que pode ir de 0 até 10 para as escolas, cidades, estados e para o Brasil.

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar nas escolas barra-cordenses:

### • Português, 5° ano

14% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5° ano na rede municipal de ensino. Dos 977 alunos, 134 demonstraram o aprendizado adequado.

### • Português, 9º ano

13% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9° ano na rede municipal de ensino. Dos 976 alunos, 127 demonstraram o aprendizado adequado.

#### • Matemática, 5° ano

8% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5° ano na rede municipal de ensino. Dos 977 alunos, 80 demonstraram o aprendizado adequado.

### • Matemática, 9º ano 4%

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9° ano na rede municipal de ensino. Dos 976 alunos, 36 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt.

### 12.2.2 Evolução do aprendizado dos alunos

### • 5° Ano - Português

	2011		2013
+ 2 pontos percentuais	12%	+2 pontos percentuais	14%
2013, Inep. Organizado	o por Meritt.		
ica	2011		2013
0 pontos percentuais	10%	-2 ponto percentual	8%
13, Inep. Organizado por	r Meritt		
s	2011		2013
+1 ponto percentual	9%	+4 pontos percentuais	13%
i	percentuais 013, Inep. Organizado ca 0 pontos percentuais 3, Inep. Organizado por	+ 2 pontos percentuais  013, Inep. Organizado por Meritt.  ca  2011  0 pontos percentuais  3, Inep. Organizado por Meritt  41 ponto  9%	+ 2 pontos percentuais  013, Inep. Organizado por Meritt.  ca  2011  0 pontos percentuais  3, Inep. Organizado por Meritt  2011  +1 ponto  9%  +2 pontos percentuais  -2 ponto percentual  -2 ponto percentual  +4 pontos

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt.



2% 0 ponto 2% 2 ponto percentual 4%

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt.

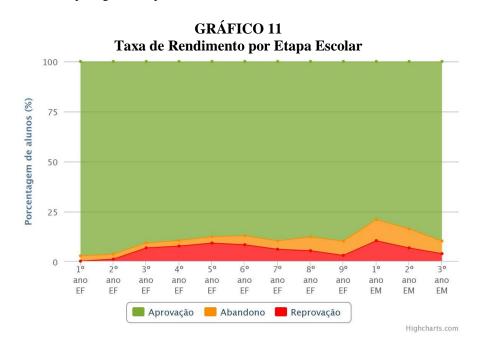
### 12.2.3. Rendimento Escolar

Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada um destas situações constitui a Taxa de Rendimento. Em Barra do Corda, no ano de 2013 o rendimento escolar mostra que nos anos iniciais e finais as taxas de reprovação e abandono estão acima de 5%. A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

TABELA 19 Taxa de Rendimento – 2013

	I unu uc I	tenumento 2015	
ETAPA ESCOLAR	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
Ang Iniginia	5,1%	2,7%	92,2%
Anos Iniciais	541 reprovações	287 abandonos	9.778 aprovações
Anos Finais	6,2%	5,4%	88,4%
Allos Filiais	584 reprovações	509 abandonos	8.302 aprovações
Ensino Médio	7,6%	9,1%	83,3%
Ensino Medio	318 reprovações	380 abandonos	3.473 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt.



### 12.2.4. Distorção Idade-Série

Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série.

Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas com defasem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Trata-se de um aluno que será contabilizado na situação de distorção idade-série.

Em Barra do Corda, considerando as informações do INEP, 27% dos alunos matriculados nos anos iniciais estão defasados com mais de 2 anos. Nos anos finais, não é muito diferente, pois apresenta 48% de alunos defasados em relação à série que deveria está frequentando.

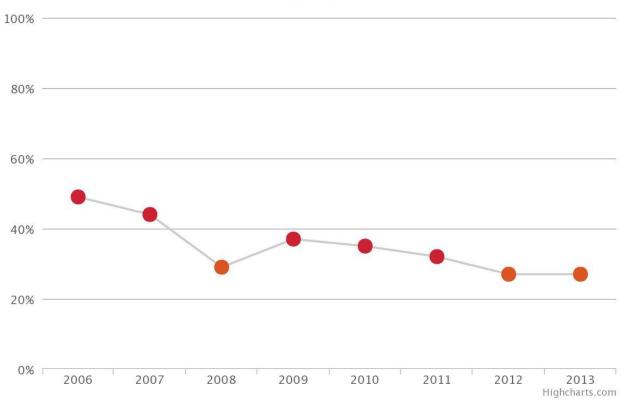


TABELA 20 Taxas de Distorção Idade/Série

	ANOS INICIAIS  2°   3°   4°   5°				ANOS FINAIS			
<b>1</b> °	<b>2</b> °	3°	<b>4</b> °	5°	<b>6</b> °	<b>7</b> °	<b>8</b> °	<b>9</b> °
10%	19%	28%	37%	41%	54%	55%	42%	26%

FONTE: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt.

GRÁFICO 12 Distorção Idade-Série, Barra Do Corda, 2006 até 2013



.FONTE: INEP 2013, Organizado por Meritt

### 12.2.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir média 6,0 no IDEB nos Anos Iniciais e média 5,5 nos Anos Finais no Ensino Fundamental até o fim da vigência do plano, é uma meta do PNE.

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Em 2013 no município de Barra do Corda os anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

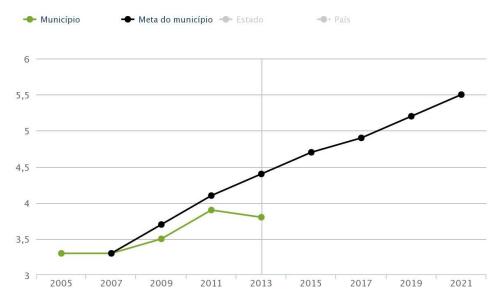
TABELA 21
IDEB: Resultados e Metas - Anos Iniciais

IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.3	3.3	3.5	3.9	3.8	3.3	3.7	4.1	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5

Fonte: IDEB/INEP 2013



GRÁFICO 13 Evolução do IDEB nos Anos Iniciais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do IDEB/INEP (2013). Organizado por Meritt (2014)

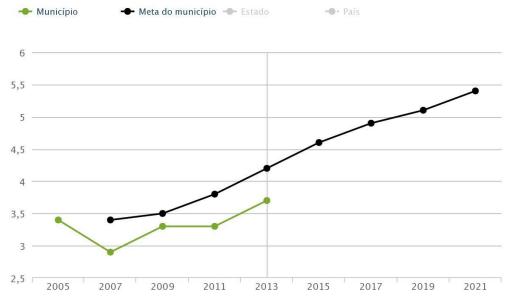
Ao contrário dos anos iniciais, nos anos finais da rede municipal o IDEB 2013 cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de continuar crescendo e de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

TABELA 22 IDEB: Resultados e Metas - Anos Iniciais

IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.4	2.9	3.3	3.3	3.7	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: IDEB/INEP 2013

GRÁFICO 14 Evolução do IDEB nos Anos Finais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do IDEB/INEP (2013). Organizado por Meritt (2014)



#### 12.3.Ensino Médio

O legislador constitucional (1988) delimitou a obrigatoriedade do ensino, obrigatório e gratuito, em nível de ensino fundamental. Todavia, a partir da EC. 14/1996 foi incluído no texto constitucional a progressiva universalização do ensino médio gratuito cuja atuação prioritária da oferta recai aos Estados (*Inciso II*, § 3°, Art.211, Constituição Federal 1988). A EC. n°. 59/2009 tornou o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo (Art. 208, § 1º e Inciso II, Constituição Federal de 1988) e, dessa forma, estendeu a obrigatoriedade da educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, portanto, incorporando o ensino médio. Abaixo apresenta-se o demonstrativo das matrículas no ensino médio no território da cidade de Barra do Corda:

TABELA 23 Matrícula Inicial: Ensino Médio

Water and the control of the control									
ANO	DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA								
ANO	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FEDERAL				
2005	4.094		3.569	525	00				
2006	3.849		3.400	449	00				
2007	3.686		3.359	327	00				
2008	4.525		4.210	315	00				
2009	4.207		3.923	284	00				
2010	4.521		4.300	221	00				
2011	4.444		4.158	197	89				
2012	4.268		3.882	180	206				
2013	4.145		3.807	148	190				
2014	4.170		3.849	85	236				

FONTE: MEC/INEP

Os dados apresentados nos permite verificar que a matricula desse nível de ensino praticamente se manteve estável nos últimos dez anos, mostrando que houve uma diminuição considerável na rede privada de ensino, quando houve um processo migratório de alunos dessa rede para a rede federal de ensino. Podemos afirmar isso considerando o fato de que a matrícula na rede estadual se manteve estável.

A **Meta 3** visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nessa direção, o governo do Estado através da Unidade Gestora de Educação de Barra do Corda, oferece Ensino Médio em 06 (seis) instituições de ensino da rede estadual na zona urbana que responsabilizam-se por 11(onze) anexos na zona rural e 4 (quatro) extensões. Ofertando ainda o Ensino Médio nas 07 (sete) escolas de terras indígenas, 01 (uma) escola de Educação de Jovens e Adultos e 02 (duas) instituições de ensino da rede privada.

Segundo a URE – Unidade Regional de Educação, pode-se afirmar que na zona urbana há vagas suficientes para garantir o atendimento da clientela deste nível de ensino, contudo existe uma preocupação com a oferta na zona rural, visto que a demanda é grande e o estado não dispõe de infraestrutura física e pedagógica suficientes. Dentre as dificuldades nacionais encontradas no Ensino Médio, inclusive em nosso município, destacam-se a evasão e a repetência como problemáticas que assombram o cenário educacional brasileiro.

Em Barra do Corda pode-se apontar o turno noturno com maior incidência dessas mazelas, destacando-se o fato da maioria dos alunos não conseguirem adequar o trabalho com os estudos, a falta de perspectiva no prosseguimento de estudos em níveis posteriores, pois nosso município é carente de instituições de ensino superior, além de uma proposta de acompanhamento pedagógica adequada para esse turno que vise uma gestão mais participativa e que oportunize motivação e incentivo a uma clientela tão específica.

Quanto às práticas pedagógicas no ensino médio de nosso município, em sua maioria demonstra-se considerável, haja vista que a maioria dos docentes possui o nível de pós-graduação em especialização, contudo existe um quadro reduzido de supervisores escolares e/ou coordenadores pedagógicos; fato que torna uma orientação educacional insuficiente.



No tocante aos recursos tecnológicos, as escolas de ensino médio na zona urbana são dotadas de laboratório de informática, internet, data-show, caixa amplificada e microfone. Constata-se porém, que apenas a metade dessas escolas possui um plano de trabalho para a utilização do laboratório de informática como ferramenta pedagógica, necessitando assim de um planejamento de gestão para a efetivação dos objetivos.

Vale frisar ainda a participação do alunado no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), que tem visivelmente contribuído com o acesso dessa clientela no ensino superior, todavia percebe-se também que ainda não se faz uma participação eficaz, necessitando dessa forma, de um incentivo mais excepcional.

### 12.4. Educação Inclusiva

Em janeiro de 2008, a nova "Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva é publicada" da SEESP/MEC, passando a orientar os sistemas educacionais para a organização dos serviços e recursos da Educação Especial de forma complementar ao ensino regular, como oferta obrigatória e de responsabilidade dos sistemas de ensino. Essa política resgata o sentido da Educação Especial expresso na Constituição Federal de 1988, que interpreta esta modalidade não substitutiva da escolarização comum e define a oferta do atendimento educacional especializado — AEE em todas as etapas, níveis e modalidades, preferencialmente no atendimento a rede pública de ensino.

A concepção da Educação Especial nesta perspectiva da educação inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino comum, bem como, a organização de espaços educacionais separados para alunos com deficiência. Essa compreensão orienta que a oferta do AEE seja planejada para ser realizada em turno inverso a escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso dos alunos a educação comum e disponibilizando os serviços e apoios que complementam a formação desses alunos nas classes comuns da rede regular de ensino.

Pensando nesta perspectiva, a meta 4 do Plano Nacional de Educação pretende universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional especializado inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

TABELA 24
Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Comuns		Class	es Especiais	Escolas Exclusivas		
2007	100%	154	0%	0	0%	0	
2008	4,4%	8	21,4%	39	74,2%	135	
2009	29,3%	75	11,7%	30	59%	151	
2010	53,4%	202	6,9%	26	39,7%	150	
2011	68,8%	391	0%	0	31,2%	177	
2012	100%	516	0%	0	0%	0	
2013	100%	556	0%	0	0%	0	
2014	100%	682	0%	0	0%	0	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

É possível perceber que o município de Barra do Corda vem trabalhando de acordo com o que a política nacional estabelece, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem frequentar classes comuns da Educação Básica, tanto na rede pública, quanto na rede privada de ensino.

### 12.5. Tempo Integral

O programa visa atender crianças e adolescentes do município de Barra do Corda em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, atividades pedagógicas



no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado. O programa é destinado a crianças e adolescentes de baixo poder aquisitivo, oportunizando-lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular.

De acordo com os dados da figura, em 2013, apenas 14,6% dos alunos matriculados, em todas as redes, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, frequentam o Programa Mais Educação, que é o responsável pela execução das atividades educativas complementares desenvolvidas nas escolas.

TABELA 25
Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Ano	Todas as redes				
2011	0,3%		78		
2012	8,9%		2.472		
2013	14,6%		4.178		

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

É meta deste PME, alinhada com o PNE, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

### 12.6. Educação de Jovens, Adultos e Idosos

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram e ou, não deram continuidade nos estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Prevista na Constituição Federal e regulamentada pela, tem se tornado importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

Ainda de acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino à garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação. Sendo assim,

Primeiramente cabe abordar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos, que entende a educação como direito de aprender, de ampliar conhecimentos e saberes ao longo da vida, e não apenas de se escolarizar. Em outras palavras, os adultos passam a maior parte da vida nesta condição, e muitas são certamente as situações de aprendizado que vivenciam em seus percursos formativos (BRASIL, 2008b, p.1).

No município de Barra do Corda a rede municipal é responsável pela Educação de Jovens e Adultos no nível de Ensino Fundamental, já a rede estadual é responsável pelo EJA – Ensino Médio. Elevar as taxas de alfabetização da população com 15 anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional é a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação.

TABELA 26 Matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos de alunos de 18 a 29 anos

17.10011001005 110 2.00005 010 00 7.0105 1100005 010 1101105 010 120 0125 01105					
Ano	EJA - 18 a 29 anos				
2007	771				
2008	987				
2009	1.015				
2010	956				



2011	617
2012	808
2013	774

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Entre 2007 e 2013, a taxa de matrícula na EJAI, manteve-se praticamente estável o que demonstra que grande parte da população analfabeta na faixa etária de 18 a 29 anos de idade não estava na escola, e talvez este número seja ainda maior se considerarmos que destas matrículas nem todos serão considerados analfabetos, uma vez que, historicamente, a insuficiente oferta de Educação Básica de qualidade, associada ao fracasso escolar e à necessidade de ingresso precoce ao mundo do trabalho, gerou uma demanda significativa de jovens e adultos que não concluíram seus estudos.

### 12.7. Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões de trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial ou continuada ou qualificação profissional, de educação técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei n<sup>0</sup> 11.741/2008).

Segundo a Resolução CNE/CEB n<sup>0</sup>04/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação a Distância.

Na Educação Básica, especificamente, a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica ocorre por meio dos cursos de formação continuada ou qualificação profissional e dos cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Em Barra do Corda, a Educação Profissional Técnica em Nível Médio é oferecida pelo Instituto Federal de Educação – IFMA, em duas formas: articulada com o Ensino Médio (integrada e concomitante) e subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

De acordo com o Censo Escolar 2013 foram registradas em Barra do Corda 278 matrículas de Educação Profissional Técnica.

Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	30
2008	0
2009	32
2010	9
2011	129
2012	351
2013	278

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### 12.8. Educação Escolar Indígena

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena. Seguindo o regime de colaboração, posto pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a coordenação nacional das politicas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito dos povos indígenas.



No município de Barra do Corda, existe a reserva Guajajara, composta por várias aldeias onde é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, cujo quantitativo de alunos está demonstrado abaixo:

TABELA 28 Matrículas na Educação Infantil em comunidades indígenas

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	70	70	0
2008	177	177	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	49	49	0
2012	0	0	0
2013	370	370	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Esoclar / Preparação: Todos pela Educação

# 13. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### 13.1.Formação de professores

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais.

Desde dezembro de 1996, a LDB, em seu Art.62, determina que "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade Normal.". No caso específico dos professores, a formação mínima exigida por lei é a modalidade normal do ensino médio, para o trabalho pedagógico na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. A formação desejável, e que será exigida a curto para médio prazos, para todos os níveis e modalidades, se fará na educação superior, em cursos de licenciatura plena.

Em termos de docência para a Educação Básica são várias as lacunas que devem ser apontadas e preenchidas: a LDB não propõe a formação em nível superior para atuação na educação infantil, nem trata das especificidades da formação para a educação profissional, para a educação especial e para a educação de jovens e adultos. A vulnerabilidade da Lei se agudiza na proposta governamental de um Plano Nacional de Educação, no qual surgem propostas ambíguas de aligeiramento da formação desses profissionais, como a educação à distância, e está intimamente relacionada com a pouca importância conferida a essas modalidades educacionais.

Porém, cabe esclarecer que a perspectiva de aligeiramento da formação dos profissionais da educação não é uma determinação que emana diretamente da LDB, mas se caracteriza essencialmente como formulação política do governo federal, que deve ser contestada e combatida. Quanto aos chamados especialistas em educação, a LDB retrocede à divisão taylorista do trabalho, reforçando as habilitações de supervisão, administração, orientação e inspeção, todas superadas, na prática, por interessantes propostas já experimentadas em alguns cursos de Pedagogia do país.

No município de Barra do Corda o número de profissionais da educação básica com formação em curso superior em 2007 era de 353 sendo que em 2013 teve um acréscimo significativo para 726 professores.



TABELA 29 Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem lic	cenciatura	Com licenciatura	
2007	30,1%	353	3,8%	45	26,3%	308
2008	29,1%	404	0,4%	5	28,7%	399
2009	26,9%	399	0,5%	7	26,5%	392
2010	27,7%	430	0,5%	8	27,2%	422
2011	40,1%	615	2,4%	37	37,7%	578
2012	47,4%	756	1,9%	31	45,5%	725
2013	43,9%	726	2,2%	37	41,6%	689

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### 13.2. Formação continuada e pós-graduação dos professores

Ao analisar esta tabela verifica-se que no ano de 2007 apenas 4,1% dos professores tinham pósgraduação. No decorrer dos anos teve um aumento gradativo o que possibilitou aos professores melhor preparação e formação adequada para uma educação de qualidade.

TABELA 30 Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

1 of centagem de professores da Eddeação Basica com 1 os-oradação							
Ano	Ano Total do indicador						
2007	4,1%	48					
2008	4,1%	57					
2009	4,3%	63					
2010	5,9%	92					
2011	16,2%	249					
2012	24,3%	387					
2013	21,4%	354					

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino é, o que estabelece a Meta 16 do referido Plano. Assim, o município de Barra do Corda deverá envidar esforços para que 28,6% de seus professores possam até a vigência do PME, tenham concluído um curso de pós graduação.

# 14. PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Lei Municipal Nº 005/2011 dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Corda, elaborado pelos profissionais do Magistério, democraticamente indicados pela categoria, cujo propósito é assegurar o necessário ordenamento da Carreira, dos Cargos e da Remuneração dos Profissionais do Magistério, com estímulo ao trabalho em sala de aula, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e a remuneração condigna, na qual devem - se incorporar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei, Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 Art. 22º, inciso II), ou outro Fundo que porventura venha substituí-lo, inclusive os eventuais ganhos financeiros por estes proporcionados.

Em seu bojo a Lei afirma que Constituem princípios, políticas, diretrizes e objetivos do referido Plano:

- I Gerar mecanismo para valorização do Profissional do Magistério Público Municipal tendo como perspectiva uma educação de qualidade e a democratização da Escola Pública;
  - II Oferecer condições de forma equânime aos que desempenham as diversas Funções do Magistério;



- III Garantir período reservado para estudos, planejamento, avaliação e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- IV Supervisionar e acompanhar a eficaz implementação dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal destinados à educação;
- V Manter no quadro de pessoal do Magistério, Professores e Especialistas em Educação, devidamente habilitados e suficientemente motivados para o desempenho de suas funções, garantindo-lhes o Piso Salarial Profissional Nacional (Lei, Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Art.1º), que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do Art. 60º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);
- VI- Firmar parcerias e implementar planos, Programas e Projetos, tendo em vista a formação continuada dos Profissionais do Magistério(Lei,N°9.394/96, Art. 62°, § 1° e 2°,Incluído pela Lei, N° 12.056, de 2009).

Elaborado ainda sobre a égide da Lei, Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que criou o Plano Nacional de Educação – PNE 2001/2010, o Plano de Cargos deverá ser reformulado a partir da sanção do Plano Municipal de Educação 2015/2025

## 15. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

O município de Barra do Corda, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação tem em sua organização, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) e o Conselho Municipal de Educação.

O CAE foi criado para assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo especialmente:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes;
- b) acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- c) zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- d) receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

As reuniões do CAE acontecem uma vez por mês e quando há necessidade há convocação dos membros para as reuniões extraordinárias.

O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) foi criado para acompanhar as etapas relacionadas à previsão



orçamentária, distribuição, aplicação e comprovação do emprego desses recursos. A atuação do Conselho do FUNDEB deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública estadual ou municipal. Sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo.

### É de competência do CACS/FUNDEB:

- a) Analisar os demonstrativos e relatórios que devem ser permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo;
- b) verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao poder executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente sobre as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; convênios firmados com instituições não públicas que oferecem atendimento na educação básica;
- c) realizar visitas para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do fundo; a adequação e a regularidade do transporte escolar; a utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo;
- d) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. o parecer deve ser apresentado ao poder executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- e) supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ao município. esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente, no prazo estabelecido, e o que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 60% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério;
- f) atuar no acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE, inclusive no recebimento, análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas desse programa, encaminhando-as ao FNDE.

As reuniões do FUNDEB acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade, o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e permanente do município, política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência. Tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar e contribuir para a qualidade na educação do município.

As reuniões acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade, o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.

A respeito da escolha do diretor e vice, apesar de haver uma legislação complementar em nível de município que regulamenta o processo de escolha através de eleição direta os cargos são de provimento em comissão, ainda de recrutamento restrito do Executivo Municipal, que nomeia profissionais do Magistério com ou sem vínculo efetivo.



# 16. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A temática do financiamento da educação tem assumido importante papel na compreensão da organização e da gestão da educação, particularmente a partir de estudos e análises que exploram a relação entre o financiamento, as políticas educacionais e o Estado brasileiro, ganhando densidade também no subcampo da economia da educação.

Essa discussão constitui-se em tarefa complexa, em vista das condições materiais em que o financiamento se efetiva no país, envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Apesar da complexidade da temática, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, os gestores educacionais, os profissionais da educação, os pais e os estudantes e a comunidade local.

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

Todavia, essa forma de organização não indica, necessariamente, um sistema plenamente descentralizado. A efetiva descentralização vem-se constituindo em um grande desafio, visando à consolidação da dinâmica federativa do Estado brasileiro e à democratização do poder e dos processos decisórios nas suas diferentes estruturas organizacionais.

A garantia da educação como um direito está intimamente ligada ao financiamento por parte do poder público. Na história da educação brasileira, a vinculação de recursos acontece somente em períodos ditos democráticos: 1934-1937, 1946-1964, 1983, 1988..., e a desvinculação de recursos acontece em períodos autoritários: 1937-1945, 1964-1985, o que, sem dúvida, comprometeu a garantia do direito e da gratuidade da educação (DAVIES, 2004).

O financiamento da educação básica no Brasil implica na responsabilidade dos entes federados, como regime de colaboração entre esses e o papel desempenhado pelos fundos destinados à educação básica, assim como as fontes adicionais de recursos.

São três as fontes que financiam a educação municipal: vinculados, próprios/livres e transferências.

Os recursos vinculados são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas à educação que são organizadas em duas contas: FUNDEB de cada município e da conta do FUNDEB do estado (ICMS, IPI exportação, ICMS desoneração, ITR,FPM,IPVA,FPE ITCMD).

Os recursos próprios/livres são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas a educação, organizadas em duas contas:

- Conta 5%- resultado da destinação de 5% das recitas que estão presentes no FUNDEB (FPM Cotaparte do fundo de participação dos municípios; ITR Cotaparte do imposto sobre a propriedade territorial rural; OURO Cotaparte do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários- comercialização do ouro; ICMS Desoneração- Transferência financeira do ICMS- Desoneração-L. C. nº 87/96; ICMS Cotaparte do ICMS; IPI Exportação Cotaparte do IPI sobre exportação multas/juros de mora; IPVA Cotaparte do IPVA).
- Conta 25%- resultado da destinação de 25% das receitas que não estão presentes no FUNDEB (IPTU imposto sobre propriedade predial e territorial urbana); IRRF- Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; ITBI- Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis; ISS- Imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU multas juros de mora- multas e juros de morado imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS multas juros de mora- multas e juros de mora do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS multas juros de mora- multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU multas/juros dívida ativa- multas e juros de mora da



dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI multas/juros dívida ativa- multas e juros de mora da dívida do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS multas /juros dívida ativa- mulatas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

Ficam diretamente retidos e são enviados para a formação do FUNDEB, e consideram-se automaticamente aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, 20% da receita do FPM, ITR, OURO, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA, e IPI Exportação.

A soma do mínimo de 25% dos impostos subtraído a retenção para o FUNDEB, resulta na aplicação efetiva de recursos próprios/livres.

As transferências são divididas em três eixos:

1. Permanentes: Salário educação - é uma contribuição social à educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS patronal. Este recurso é distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE diretamente aos municípios e aos Estados em conta específica de acordo com o número de matrículas nas escolas públicas de educação básica. A aplicação desses recursos em programas voltados à melhoria da qualidade da educação básica, incluída, a educação especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.

#### 2. Automáticas:

- a) PNAE O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar no custeio da alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.
- b) PNATE- O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar é uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no meio rural e matriculado nas escolas públicas de educação básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.
- c) PDDE Uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas púbicas de educação para a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.
- 3. Voluntárias: outros- Arrecadações provenientes de convênios que o município poderá firmar com os governos federal e estadual que deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos Termos de Convênio ou Cooperação.

# 17.DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pensar o desenvolvimento da educação numa perspectiva decenal para o município de Barra do Corda pressupõe pensar nos seus pressupostos: gestão, planejamento, avaliação, monitoramento permanente e, sobretudo sua referência social, e esses precisam ser condizentes sócio temporalmente com a velocidade com que as transformações ocorrem, haja vista o contexto social, histórico, político, cultural-digital da humanidade, ser globalizante, e se apresentar como um novo paradigma a ser considerado, analisado e entendido como processo, de modo que a percepção de futuro para as gerações presentes e as novas gerações vislumbrem o novo homem e a nova mulher como seres humanos cada dia mais humanizados, protagonistas e empreendedores em suas coletividades e incluídos socialmente na partilha dos bens naturais, culturais e econômicos de forma sustentável e digna, num contraponto mobilizador, formativo e resistente à massificação uniformizadora que aliena, escraviza e empobrece nossas crianças e jovens e atenta contra a dignidade humana.



Para essa hercúlea tarefa, devemos considerar todas as contribuições, os esforço, os acúmulos, a relevância, a contundência incisiva e luta histórica de todos: Agentes Públicos, Governo Municipal, parlamentares, militantes ou não da causa educacional, comunidades organizadas, movimentos sociais da cidade e do campo, dos trabalhadores em educação deste município, especialmente pela sua atuação viva, constante, presente e decisiva para as conquistas já alcançadas junto aos governos para melhoria da estrutura da educação formal em nosso município, como a criação do Sistema Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, na atuação qualificada dos Conselhos de Controle e acompanhamento, na ampliação e melhorias das estruturas das escolas no meio rural e urbano, a contundência e vigor dos seus educadores na defesa propositiva e permanente pela qualidade social, inclusiva e pela valorização dos profissionais da educação como reflexo dessa nova construção, sobretudo pelo seu caráter democrático participativo como fundamento da ação coletiva e transcendente ao campo institucional.

Constituem-se imperativos nesse processo a permanente e qualificada intervenção, mobilização e controle por parte da sociedade, em todas as etapas dessas construções, no planejamento, execução avaliação da política social de educação e, sobretudo a Gestão dessas formulações que precisam ser intersetorializadas às demais políticas sociais, como de assistência social, ambiente e saúde com vistas a fortalecer a rede de proteção social para o enfrentamento sistêmico da alarmante vulnerabilidade social da maioria da população atendida em nossas redes de ensino em todos os seus níveis e modalidades, anteriormente demonstrada pelo IDHM e mais especificamente pelo IDEB, o que necessariamente remete à uma reestruturação ampla, moderna, digital, colegiada, acessível, inclusiva, portanto humanizada nas estruturas das instituições educacionais presentes no município.

Barra do Corda dispõe de rede pública nas esferas municipal, estadual e federal que ofertam Educação Básica, Profissional e Ensino Superior, cujas vagas ofertadas não têm sido suficientes para atender às demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, Profissional, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município. Assim, este Plano Municipal de Educação alinhado com Art. 2º da Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014 estabelece para os níveis e modalidades de ensino as seguintes diretrizes:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - IV melhoria da qualidade da educação;
- V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - IX valorização dos (as) profissionais da educação;
- X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



### 18. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 -Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- **1.1.** Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a união e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.
- 1.2. Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.
- **1.3.** Manter e ampliar o atendimento na pré-escola através do atendimento em tempo integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796/13.
- **1.4.** Estabelecer critérios para atendimento em tempo integral na creche, através de comprovação de trabalho, flexibilizar a permanência da criança nas turmas de creche de acordo com a carga horária de trabalho familiar.
- 1.5. Constituir equipes de atendimento multidisciplinar para apoio itinerante nas escolas de Educação Infantil.
- **1.6.** Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas das comunidades indígenas e outras expressões de multiculturalidade.
- **1.7.** Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da educação infantil da rede Municipal até o 5° ano de vigência deste plano.
- **1.8.** Estruturar, em regime de colaboração com o governo federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças de educação infantil para 100% das escolas de educação infantil.
- **1.9.** Implementar avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito das escolas da Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.
- **1.10.** Implementar, a partir de 2018, um sistema informatizado para preenchimento de vagas na Pré-escola.
- **1.11.** Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades.
- **1.12.** Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
- **1.13.** Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar de crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.



- **1.14.** Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.
- **1.15.** Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, e administração das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas de acordo com as suas necessidades. (psicólogo, terapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista e assistente social).
- **1.16.** Garantir um currículo flexível, dinâmico, que proponha o desenvolvimento da criatividade, caracterizando assim a Educação Infantil através de estudos permanentes.
- **1.17.** Contemplar as diferentes linguagens, propiciando a integração com o outro e facilitando a mediação com a cultura e com os conhecimentos, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a saber: formação pessoal e social (identidade, autonomia, o brincar, movimento e conhecimento de si e do outro), conhecimento do mundo (diferentes formas de linguagem e expressão, artes, música, linguagem oral, escrita e matemática) e conhecimento da natureza e da sociedade.
- **1.18.**Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos, seguindo as Diretrizes Curriculares Municipais, os quais são favorecedores do processo educacional das crianças.
- **1.19.** Assegurar os padrões mínimos para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, garantindo o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.
- **1.20.** Assegurar que, no mínimo, 17% dos recursos totais da MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) sejam aplicados na Educação Infantil.
- **1.21.** Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino.
- **1.22.** Melhorar sempre, a partir da vigência deste Plano, alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil da rede municipal, através de recursos próprios, somados aos do Estado e União.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- **2.1.** Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.
- **2.2.** Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.
- **2.3.** Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.



- **2.4.** Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.
- **2.5.** Promover a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;
- **2.6.** Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos a habilidades, inclusive mediante atividades que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos.
- **2.7.** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, criando o "Programa de envolvimento dos profissionais da Educação e Famílias".
- **2.8.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- **2.9.** Instituir, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Câmara Municipal) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos.
- **2.10.** Fortalecer a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- **2.11.** Desenvolver, em todas as unidades municipais de ensino, os aspectos da vida cidadã, estabelecidos nas diretrizes curriculares nacionais e os temas de relevância social, tais como: Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação para o trabalho, estudo da Cultura Afro-brasileira, Indígena, local, regional e estadual.
- **2.12.** Estabelecer parcerias com Assistência Social, Conselho Tutelar, Órgãos Públicos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cartórios de Registros Civis, a fim de identificar e localizar a demanda escolar e, promover, a cada dois anos, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- **2.13.** Garantir até o quinto ano de vigência deste PME o atendimento dos padrões mínimos de infraestrutura em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades, incluindo:
- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
  - **b**) instalações sanitárias e para higiene;
  - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- **d**) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
  - e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas escolares;
  - f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos níveis e modalidades de ensino;



- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) construir refeitórios em escolas que ainda não os possuem e readaptar o tamanho das cozinhas de acordo com as necessidades de cada instituição.
- **2.14.** Estabelecer políticas alternativas de oferta para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, adequando metodologia, currículo, conteúdos e promovendo o sucesso escolar do aluno com qualidade e competência, de modo a regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, durante a vigência desse plano, as taxas de repetência e evasão, por meio de recuperação paralela e estudos complementares ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
- **2.15.** Assegurar que, todas as escolas, reformulem periodicamente seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade de ensino, no Município.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- **3.1.** Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, objetivando a garantia de vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio inclusive na modalidade de EJAI e cursos técnicos conforme as demandas identificadas a partir de diagnóstico elaborado pela Unidade Regional de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a progressiva universalização do acesso.
- **3.2.** Implantar classes de EJAI, em todas as escolas municipais e estaduais, adotando a sistemática de nucleação, conforme a demanda,permitindo o acesso à educação dos que foram excluídos do sistema escolar, sua integração social e sua inserção no mercado de trabalho.
- **3.3.** Incentivar a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora garantir condições para que a escola possa receber esse estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade.
- **3.4.** Promover encontros entre o Gestor Regional de Educação e Secretário Municipal de Educação para discutir a permanência e expansão das parcerias entre as redes.
- **3.5.** Realizar momentos de discussão e análise objetivando encontrar alternativas para a ampliação da oferta do Ensino Médio na zona rural.
- **3.6.** Garantir em regime de colaboração entre as redes a presença de profissionais capacitados para atuarem com educandos com necessidades educacionais especiais.
- **3.7.** Promover encontros entre gestores escolares, supervisores, coordenadores e professores das esferas municipal e estadual com o objetivo de articulação entre as diretrizes das redes.
- **3.8.** Realizar momentos de discussão entre os protagonistas das redes com a finalidade de manter ações uniformes quanto às suas propostas.
- **3.9** Realizar análise juntamente com a comunidade escolar indígena para identificar as localizações estratégicas para expansão do Ensino Médio.



- **3.10.** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados em escolas de Ensino Médio da rede pública de Educação Básica do município de Barra do Corda.
- **3.11.** Promover através de programas e projetos em regime de colaboração entre as atividades que valorizam os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.
- **3.12.** Utilizar os laboratórios de informática, química, biologia e matemática como facilitadores à promoção e expansão ao acesso da pesquisa e a construção do conhecimento científico.
- **3.13.** Realizar momentos de sensibilização, mobilização e acompanhamento dos passos a serem seguidos pela comunidade escolar para a criação e implementação dos grêmios estudantis e eleição de gestores escolares.
- **3.14**. Promover formação continuada em serviços aos docentes, gestores e supervisores escolares, bem como realizar acompanhamento técnico pedagógico, contribuindo assim para a permanência, o envolvimento dos estudantes nas práticas educativas e a evolução do percentual da matrícula em nível médio.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **4.1.** Criar um comitê de articulação Intersetorial, até 2016, para garantir e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação da família e do aluno.
- **4.2.** Promover através de parcerias com instituições de ensino superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
- **4.3.** Assegurar a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais e Braile, conforme a necessidade identificada por meio de uma avaliação e consentimento da família, assim como garantir profissional com formação em LIBRAS nas escolas e nos Centros de AEE.
- **4.4.** Assegurar o Atendimento de Estimulação Precoce no mínimo em uma escola de Educação Infantil por quadrante a partir de 2015 ampliando a oferta conforme a demanda;
- **4.5.** Implantar e implementar o serviço de Estimulação Precoce nas Escolas Municipais de Educação Infantil chegando gradativamente em 50% até 2018, e em 100% das escolas do Pró-infância até o final de vigência deste PME.
- **4.6.** Implantar e assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Municipais de Educação Infantil ampliando o número de SRM existentes conforme demanda.
- **4.7.** Assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental existente e, que forem inauguradas, a partir do ano de 2015.



- **4.8.** Até 2016, consolidar carga horária semanal de 40h para todas as Salas de Recursos Multifuncionais, priorizando profissionais com formações específicas para a atuação.
- **4.9.** Oferecer e garantir aos professores que atuam na SRM a formação continuada em serviço, para atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação e deficiência visual e/ou auditiva.
- **4.10.** Criar Centros de Atendimento Educacional Especializado para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento de alunos com necessidades especiais de toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- **4.11.** Garantir até 2018, a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência, em todos os níveis e modalidades de Ensino.
- **4.12.** Promover autonomia e funcionalidade das Pessoas com Deficiência através de Programas de inclusão ao Mundo do trabalho, firmando parcerias com instituições públicas e privadas.
- **4.13.** Estender atendimento especializado para o turno noturno, para atendimento dos alunos da EJAi, de acordo com a demanda.
- **4.14.** Promover e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, bem como o fortalecimento dos equipamentos públicos assegurando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.
- **4.15.** Definir, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, até o segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade, política de avaliação e supervisão de funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- **4.16.** Adotar, a partir da aprovação deste PME, providências para que as crianças e os jovens com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, objeto da modalidade de Educação Especial na perspectiva da inclusão, residentes na zona rural, também tenham acesso à Educação Básica, preferencialmente em escolas de ensino regular na própria comunidade ou próximas dela.
- **4.17.** Manter e ampliar, a partir da aprovação do PME, a adesão a programas suplementares de educação que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, garantindo, a partir do acesso, a permanência com aprendizagens dos estudantes com deficiências, por meio das adequações arquitetônicas, da oferta de transportes acessíveis, da disponibilidade de materiais didáticos próprios e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando a perspectiva da educação inclusiva no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, sob responsabilidade das instituições públicas e privadas.

# META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

### Estratégias:

**5.1.** Assegurar logo no primeiro ano de vigência do PME a implantação de Política Municipal de Alfabetização que contemple formação continuada, condições e jornada de trabalho além de gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.



- **5.2.** Assegurar a alfabetização de crianças, até os oito anos de idade, garantindo em regime de colaboração com outras instâncias de governo a produção e distribuição de material didático e de apoio didático, considerando ainda a realidade das escolas do campo.
- **5.3.** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias e práticas educacionais pedagógicas inovadoras que assegure a alfabetização e favoreça a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- **5.4.** Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, técnicos de apoio didático e agentes comunitários para atuarem como mediadores de leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- **5.5.** Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódico e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano (Provinha Brasil e ANA), bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, utilizando os resultados para programar medidas pedagógicas que visem alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- **5.6.** Divulgar tecnologias educacionais voltadas para a alfabetização de crianças, que assegurem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.
- **5.7.** Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos e alunas consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- **5.8.** Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com o uso de materiais didáticos específicos.
- **5.9.** Promover e estimular em regime de colaboração, a contar da vigência deste Plano, a formação inicial e continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, dentro da carga horária de trabalho, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de formação continuada de professores/as para a alfabetização, em parceria com instituições de ensino superior, via PNAIC e PDDE-Interativo.
- **5.10.** Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, com utilização das salas de recursos multifuncionais e apoio financeiro do programa Escola Acessível.
- **5.11.** Desenvolver em regime de colaboração com Instituições de Ensino Superior, projetos e programas integrados que viabilizem a melhoria de processos de alfabetização e letramento, em toda a extensão do conhecimento e, destacadamente, na alfabetização na língua materna, alfabetização matemática, educação científica no campo das ciências humanas e das ciências da natureza, para realização emergencial por um período de dois anos, com início previsto para seis meses após a aprovação desse Plano.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- **6.1.** Nos primeiros 06 (seis) meses da aprovação deste PME, definir as escolas municipais que serão prioritárias para a implantação da Educação Integral em jornada ampliada e constituir comissão de profissionais para elaborar diagnóstico municipal das condições e perspectivas de oferta da educação integral.
- **6.2.** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.



- **6.3.** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- **6.4.** Aderir, em regime de colaboração, a programas de construção, ampliação e reestruturação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.
- **6.5.** Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- **6.6.** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- **6.7.** Apoiar as escolas do campo, em regime de colaboração, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- **6.8.** Aderir, em regime de colaboração, a programas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- **6.9.** Implantar um sistema de acompanhamento e avaliação com o objetivo de avaliar as atividades da escola em tempo integral, considerando o desenvolvimento das atividades de múltiplas dimensões humanas de infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.
- **6.10.** Readequar a estrutura curricular e elaborar Proposta Curricular de modo a atender as necessidades do ensino em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Corda.
- **6.12.** Promover anualmente a reestruturação de no mínimo 10% (dez por cento) das escolas municipais prioritárias com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados ao atendimento em tempo integral a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

META 7 - Garantir a Educação Básica a toda população camponesa da zona rural de Barra do Corda, em Escolas do Campo, conforme Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002 – MEC/CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

- **7.1.** Institucionalizar a Educação do Campo na Rede Pública de Barra do Corda, criando condições de atendimento às especificidades que demandam o público a ser atendido, incluindo a oferta na modalidade à distância para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, tais como:
  - a) gestão pedagógica e administrativa específicas;
- **b**) profissionais da educação com formação inicial e continuada, inclusive com especialização, mestrado e doutorado em educação do campo, para atendimento às crianças, aos adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- c) trabalho pedagógico organizado segundo os princípios e matrizes da Educação do Campo, incluindo currículos diferenciados e apropriados aos sujeitos da EJAI;



- **d**) avaliação processual e formativa buscando encorajar os estudantes trabalhadores na sua entrada ou retorno à escola pública, compreendendo as suas especificidades e reconhecendo os saberes adquiridos em suas histórias de vida e nas atividades laborais no campo;
- e) suporte de infraestrutura e materiais apropriados para a produção do conhecimento com esses sujeitos;
- **f**) criação de mecanismos de acesso, permanência e êxito dos estudantes na escola, considerando aqueles que são trabalhadores;
- **g**) articulação e coordenação Intersetorial para a concretização da expansão da escolaridade da população barra-cordense, envolvendo as áreas de educação, saúde, trabalho, desenvolvimento social, cultura, ciência e tecnologia, justiça, entre outros.
- **7.2.** Garantir a estruturação curricular e pedagógica, voltada à realidade do campo em todos os níveis de ensino, enfatizando as diferentes linguagens e os diversos espaços pedagógicos conforme as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- **7.3.** Construir, com as comunidades escolares, propostas pedagógicas e calendários escolares que venham promover a organização escolar na oferta de educação no campo com as adaptações necessárias que respeitem períodos de plantio /colheita, fatores geográficos, climáticos, culturais e ambientais locais, adequados as peculiaridades de cada região, observando conteúdos curriculares, metodologias apropriadas fundamentadas na legislação especifica e contextualizadas com as reais necessidades de aprendizagem dos educandos.
- **7.4.** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Transito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanecia e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
- **7.5.** Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão das respectivas Redes Publicas de educação do Campo seguindo padrão nacional de qualidade compatível coma realidade local.
- **7.6.** Promover, em regime de colaboração, politicas e programas de qualificação permanente de forma presencial e a distância para profissionais da Educação do Campo garantindo a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo.
- **7.7.** Promover a organização escolar na oferta de educação rural com as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região do interior barra-cordense, incluindo o calendário escolar de acordo com as fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, junto com os conteúdos curriculares e as metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural, ou seja, da Escola do Campo.
- **7.8.** Instituir a educação do campo como politica publica educacional com visto à garantia e a qualificação do atendimento escolar aos diferentes sujeitos do campo, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da educação básica.
- **7.9.** Implementar e garantir cursos profissionalizantes nas escolas do campo, de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, atendendo à singularidade de cada região e suas diferentes formas de produção, por intermédio de parcerias com o Governo Federal e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra e outras demandas locais.
- **7.10.** Destinar área específica às práticas agroecológicas, assim como construções que permitam o cultivo e oficinas de trabalho, no terreno próprio da escola, oportunizando ação pedagógica nas escolas do campo, promovendo inclusive intercâmbio com as escolas da zona urbana.



- **7.11.** Garantir que as escolas de Educação do Campo, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção e reparação às violações de direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando e notificando os casos aos órgãos competentes.
- **7.12.** Garantir o esporte e o lazer, com suprimento de material esportivo adequado, considerando, também, aqueles que favoreçam vivências, diálogos e reflexões para afirmação, compreensão e respeito de diferentes culturas e identidades.
- **7.13.** Ofertar Educação Infantil no campo para a população de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.
- **7.14.** Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo a faixa de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino e criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental nas zonas urbana e rural.
- **7.15.** Efetivar até o último ano da aprovação desse plano a erradicação das classes multisseriadas, implantando e implementando a nucleação das escolas de ensino fundamental, garantindo a qualidade do ensino na zona rural, inclusive utilizando-se a pedagogia da alternância de modo que até o final do quinto ano de vigência deste PME sejam nucleadas 50% e no décimo ano 100% das classes multisseriadas.
- **7.16.** Estimular o uso de técnicas pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e atividades didáticas entre as escolas e o ambiente comunitário em prol da educação do campo.
- **7.17.** Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos da educação do campo por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.
- **7.18.** Atender às Escolas do campo na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta previa e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
- **7.19.** Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referencia, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, comtemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica respeitando os interesses das escolas do campo, vedada a utilização de métodos que promovam a difusão de conteúdo adulto.

META 8 -Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB no Ensino Fundamental:

ETAPA DE ENSINO	METAS PREVISTAS					
ETAPA DE ENSINO	2015	2017	2019	2021		
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.7	4.9	5.2	5.5		
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.6	4.9	5.1	5.4		

Fonte: MEC/INEP

### Estratégias:

**8.1.** Estudar, divulgar e programar, sob coordenação do Conselho Municipal de Educação, diretrizes pedagógicas que vierem a ser emanadas pelo MEC para a educação básica, bem como a base nacional comum



dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

- **8.2.** Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, diagnóstico e plano de ação do município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB, de modo que:
- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos e alunas do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- **b**) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
- **8.3.** Utilizar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional construído pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
- **8.4.** Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da utilização de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico via PDDE Interativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- **8.5.** Utilizar os resultados das avaliações nacionais, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.
- **8.6**.Utilizar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, indicadores oficiais específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos (LIBRAS) e deficientes visuais, (em conformidade com as diretrizes nacionais.
- **8.7.** Acompanhar as políticas das redes e sistemas de ensino, por meio de ações articuladas entre as mantenedoras, de forma a verificar o cumprimento das metas do IDEB, a diminuição da diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, buscando garantir a equidade da aprendizagem e reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município.
- **8.8.** Divulgar e incentivar no âmbito municipal, a utilização de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.
- **8.9.** Garantir transporte gratuito aos estudantes da educação do campo que dele necessitarem, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante:
- a) renovação e padronização da frota de veículos, através de financiamento compartilhado, com participação da União;
- **b**) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público com participação maior da União e do Estado;
- c) o atendimento aos critérios definidos em Lei Municipal, entre os quais o de oferecer transporte escolar na escola mais próxima à residência do aluno.
- **8.10.** Aderir a programa federal que promova o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação,



beneficiando inclusive os deficientes visuais com a instalação de telas NVDA ou ORCA, a fim de que os mesmos possam utilizar os sistemas Windows e Linux de forma regular.

- **8.11.** Aderir a programas e ações de atendimento aos alunos e alunas, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- **8.12.** Aderir a programas federais que visem assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- **8.13.** Aderir a programas federais que visem institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
- **8.14.** Aderir a programas federais que visem prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- **8.15.** Adotar parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, estabelecidos pela União em colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
- **8.16.** Implementar, em regime de colaboração, ações de combate à violência na escola, em todas as suas dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e o adolescente, articuladas com as redes de Saúde, Assistência Social, Segurança e Ministério Público.
- **8.17.** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
- **8.18.** Aderir a programas federais que apresentem currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes a esta comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.
- **8.19.** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- **8.20.** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- META 9 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.



### Estratégias:

- **9.1.** Promover levantamento periódico de dados da população analfabeta ou apenas com Ensino Fundamental incompleto, existente no Município através das escolas, entidades religiosas, associações de bairros e agentes de saúde com a finalidade de atender a demanda do período diurno e noturno.
- **9.2.** Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- **9.3.** Executar projetos inovadores na educação de jovens e adultos com apoio técnico financeiro da União que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desse público;
- **9.4.** Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- **9.5** Solicitar ao Governo do Estado aimplantação de ensino médio na modalidade de EJAI para jovens, adultos e idosos, viabilizando a continuação de estudos em Educação Técnica Profissional ou em Cursos Superiores.
- **9.6.** Garantir que o processo de ensino aprendizagem, na primeira e segunda etapa da EJAI seja efetivado por professores formados em curso de pedagogia e na terceira e quarta etapa por professores formados nas licenciaturas específicas.
- **9.7.** Oferecer aos professores das classes de EJAI, formação continuada específica para essa modalidade de ensino objetivando instrumentaliza-los para o atendimento desse público alvo, assegurando os recursos materiais necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e oferecer alimentação escolar aos alunos que frequentam as classes de EJAI.
- **9.8.** Elaborar e implantar proposta curricular específica para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos e, criar condições para a implantação de turmas de EJAI no turno diurno, visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos Jovens, Adultos e Idosos.
- **9.9.** Estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde e Ação Social para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos que apresentam deficiência visual e perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos, na sua rede de competência.
- **9.10.** Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e estimular o acesso e a permanência dos alunos trabalhadores e de baixa renda com a finalidade de frequentarem as aulas com condições físicas através da oferta de alimentação antes do início das aulas noturnas.

META 10 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- **10.1.** Construir as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos até 2018, assegurando e monitoramento do trabalho metodológico a ser desenvolvido nas salas de aulas.
- **10.2.** Implantar um sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede pública municipal de educação para a modalidade EJAI, a partir do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento dos jovens e adultos aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.



- **10.3.** Promover anualmente levantamento de dados da população analfabeta ou apenas com Ensino Fundamental incompleto, existente no Município através das escolas, entidades religiosas, associações de bairros e agentes de saúde com a finalidade de atender a demanda do período diurno e noturno.
- **10.4.** Fomentar, a partir da aprovação deste PME, ações de alfabetização para jovens e adultos, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- **10.5.** Aderir, a partir da aprovação deste PME, a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta para alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino através dos respectivos Núcleos Tecnológicos existentes (NTE e NTM), a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
- **10.6.** Considerar, por meio de ações, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso à alfabetização, às tecnologias educacionais e às atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do estatuto do idoso nas escolas.

META 11 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- **11.1.** Aderir com apoio técnico e financeiro do MEC, a programas de educação de jovens, adultos e idosos voltados à conclusão do ensino fundamental e, quando possível, integrá-los à educação profissionalizante.
- **11.2.** Integrar, a educação de jovens, adultos e idosos com a educação profissionalizante, respeitando as especificidades de outras modalidades, como a educação do campo, buscando qualificar os educandos para o mercado de trabalho.
- **11.3.** Promover, em regime de colaboração, oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, acima de 15 anos, por meio do acesso à educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional, quando possível e possibilitando a modalidade de educação à distância.
- **11.4.** Ampliar, a adesão a programas federais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da infraestrutura da rede física das escolas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Ensino Fundamental, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação.
- 11.5. Divulgar, orientações sobre a diversificação curricular da educação de jovens, adultos e idosos.
- **11.6.** Aderir, a programas federais e estaduais voltados à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas municipais que atuam na educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental.
- **11.7.** Fomentar, a formação continuada dos profissionais da EJAI articulada à Educação Profissional, como também à produção de materiais didáticos que proporcionem maior qualificação ao docente, permitindo-lhe desenvolver metodologias diferenciadas.



- **11.8.** Viabilizar, a adesão a programa nacional de assistência ao estudante, que compreenderá ações de assistência social, educacional e de apoio psicopedagógico, que contribuirá para garantir seu acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com êxito da educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.
- **11.9.** Incentivar e apoiar a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, implantando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade, em nível de ensino fundamental e médio, em parceria com instituições de Ensino Superior.
- **11.10.** Adotar um Projeto Político-Pedagógico interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise o exercício da cidadania.
- META 12 -Contribuir para o aumento das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### Estratégias:

- **12.1** Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, através de parcerias com o sistema S.
- **12.2** Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
- **12.3** Oportunizar, gratuitamente, a distribuição de vagas de cursos técnicos e de qualificação profissional de forma integrada ou concomitante para alunos do 8° e 9° anos do Ensino Fundamental considerando as vocações produtivas e especificidades das populações urbana e rural de Barra do Corda.
- META 13 Atender a população indígena, assegurando-lhes o direito de uma educação escolar diferenciada com a utilização de sua língua materna e processos próprios de aprendizagem na educação infantil e ensino fundamental em 100% da demanda em idade apropriada até 2020.

- **13.1.** Ampliar gradativamente a oferta de educação escolar Infantil em terras indígenas com o propósito de atender em 05 anos 40% da população de 0 a 05 anos de idade e 80% em 10 (dez) anos e universalizar o ensino fundamental até 2020.
- **13.2.** Assegurar durante a vigência do PME, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município a construção de escolas indígenas para atender as necessidades, conforme os padrões estabelecidos pelo MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
- **13.3.** Assegurar o respeito, a identidade, línguas e formas de organização social e diversidade dos povos indígenas, oferecendo educação escolar diferenciada e a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem previsto na Resolução 03/99 CNE/CEB.
- **13.4.** Elaborar, implantar, implementar e avaliar propostas curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, gozando de prerrogativas especiais para organização das atividades escolares



respeitadas o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade indígena, de acordo a Resolução 03/99 - CNE/CEB

- **13.5.** Criar, implantar e implementar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano uma equipe técnica na Secretaria Municipal de Educação para organizar e regularizar e acompanhar o funcionamento das unidades escolares indígenas no território do munícipio barracordense.
- **13.6.** Assegurar nas comunidades Indígenas uma Educação Infantil e Ensino Fundamental, voltada para atender o interesse destes povos contemplando os conhecimentos e saberes e respeitando suas diversidades e peculiaridades regionais, assegurando em todas as escolas indígenas a implantação das Diretrizes e os Parâmetros Curriculares para a Educação Indígena.
- **13.7.** Até o final do primeiro ano de vigência deste PME, criar núcleos de estudos da aplicabilidade das leis 10.639/03 e 11.645/08. Para dessa forma a temática história e cultura dos povos indígenas sejam inseridos nos currículos e nas práticas pedagógicas nas unidades escolares indígenas.
- **13.8.** Garantir aos professores de escolas indígenas formação continuada específica para a educação intercultural e bilíngue, assegurando a regularização desses profissionais através de ingresso por concurso público específico para esta modalidade de ensino, a fim de garantir a permanência do mesmo nas áreas indígenas.
- **13.9.** Implantar programas de apoio ao desenvolvimento da Educação Indígena que garanta condições físicas, materiais e humanas para que as escolas funcionem adequadamente conforme a realidade e a cultura local.
- **13.10.** No primeiro ano de vigência do PME, estabelecer entre a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições Indígenas termo de cooperação técnica, definindo claramente as atribuições e responsabilidades das partes.
- **13.11.** Estabelecer sistema de fiscalização e acompanhamento em Regime de colaboração com o Ministério Público Estadual, assegurando que todos os recursos da União, Estado e Município destinado a Educação Indígena sejam aplicados adequadamente.
- META 14 Contribuir para elevação nacional da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- **14.1.** Instituir, no prazo de 01 (um) ano, em regime de colaboração com Instituições de Ensino Superior, uma política para a continuidade de estudos no nível superior para a população egressa da EJAI, viabilizando cursos de graduação, graduação tecnológica e pós-graduação lato e stricto sensu, nas IES públicas e privadas, nas modalidades presencial e a distância.
- **14.2.** Articular um conjunto diversificado de Instituições de Ensino Superior que possam atender a diferentes demandas, com funções diferenciadas entre si, instituindo no âmbito do município de Barra do Corda, um plano de crescimento da oferta de cursos à população jovem na faixa etária de 18 a 24 anos de idade.
- **14.3.** Aderir a políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.



- 14.4 Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.
- 14.5 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.
- **14.6** Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região e do município.
- **14.6** Instituir convênios com Instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento de ações extensionistas implícitas ao contexto do Ensino superior, atendendo à qualificação de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, utilizando recursos de diferentes fundos de financiamento.

META 15 -Contribuir para a elevação gradual em nível nacional do número de matriculas na Pós-Graduação stricto sensu a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

### Estratégias:

- **15.1.** Mapear todos os professores atuantes no Sistema Municipal de Ensino que almejam uma vaga no curso de pós graduação stricto sensu, mestrado e doutorado oferecido pelas Universidades Públicas.
- **15.2.** Aderir aos programas de formação em pós-graduação de Mestrado e Doutorado ofertados pelas instituições públicas de ensino superior, garantido a cada dois anos da vigência deste PME, o ingresso de no mínimo 06 (seis) docentes, sendo 04(quatro) para mestrado e 02 (dois) para doutorado.
- **15.3.** Garantir ao profissional docente aprovado para frequentar os programas de Mestrado e Doutorado, licença remunerada com vencimento integral e ajuda de custo para traslado.
- 15.4. Divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu.

META 16 - Garantir, em regime de colaboração com a União, o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- **16.1.** Mapear todos os professores atuantes no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Corda que ainda não possuem formação em nível de graduação, identificando a demanda do oferecimento de cursos por área de conhecimento.
- **16.2.** Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
- **16.3.** Criar mecanismos que garantam a formação em nível superior de 100% dos professores da rede municipal de ensino fundamental até o último ano de vigência de PME.
- **16.4.** Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.
- **16.5.** Aderir aos programas de formação em cursos de graduação oferecidos pelas universidades públicas e programas específicos de formação de professores ofertados pelo MEC/CAPES.



- **16.6.** Garantir aos profissionais de educação do município informações sobre os meios de acesso aos cursos de formação continuada, em sua área de atuação, ofertados pelas universidades públicas e MEC/CAPES.
- **16.7.** Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
- **16.8** Disponibilizar aos professores em efetivo exercício participantes dos programas de formação em nível de graduação ajuda de custo financeiro para transporte e alimentação durante o período do curso.

META 17 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### Estratégias:

- **17.1.** Contribuir para a viabilização do planejamento estratégico que venha a dimensionar a demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município.
- **17.2.** Firmar parceria com Universidades Públicas, prioritariamente com a UFMA e a UEMA objetivando a oferta de cursos de pós-graduação para professores do Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício nos níveis e modalidades de ensino mantido pelo município.
- 17.3. Divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
- **17.4.** Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- **17.5.** Divulgar, a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica.
- **17.6.** Divulgar a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
- **17.7.** Assegurar, tempo específico de estudo e planejamento durante o horário de trabalho para os professores da Educação Básica.
- **17.8.** Assegurar a existência, nas escolas, de equipe técnico-pedagógica devidamente habilitada, de educação básica, para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.
- **17.9** Implantar um Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos impactos da formação inicial e continuada dos professores nas salas de aulas da educação básica.

META 18 - Valorizar os profissionais da educação, respeitando os direitos previstos na legislação e melhoria das condições de trabalho.



- **18.1.** Elaborar e implantar até o final do segundo ano de vigência desse Plano, o Estatuto do Magistério Público Municipal, unificado com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, estabelecendo critérios claros e plausíveis que favoreçam a valorização da atuação e desenvolvimento da carreira dos professores do Sistema Municipal de Ensino.
- **18.2.** Garantir até o terceiro ano de vigência deste PME o nivelamento do rendimento médio do profissional docente com 10 (dez) anos de efetivo exercício ao rendimento dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade.
- **18.3.** Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a elaboração implantação, acompanhamento e avaliação do Estatuto do Magistério Público Municipal, a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente e demais assuntos pertinentes à carreira do Profissional da Educação.
- **18.4.** Até o final do segundo ano de vigência deste PME, estabelecer ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais no interesse do docente em efetivo exercício de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se que:
- a) apermanência do professor na mesma instituição de ensino, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária destinados para as atividades pedagógicas coletivas;
- **b**)ao professor da rede municipal de ensino, portador de duas matrículas com 20 horas semanais cada uma, o direito facultativo de pedir a unificação de matrículas, com remuneração proporcional ao somatório dessas matrículas:
- c) ao professor portador de uma só matrícula com 20 horas semanais, cabe o direito facultativo de pedir a sua ampliação de matricula para 40 horas semanais, com remuneração proporcional à ampliação dessa matrícula:
- **d**) a concessão de ampliações de jornadas de trabalho, estarão condicionada às necessidades da Educação Municipal, à aprovação do docente em avaliação de desempenho, segundo critérios definidos no estatuto do magistériopúblico municipal.
- **18.5.** Garantir no primeiro ano de vigência deste PME, regulamentação no que diz respeito ao quantitativo de criança por professor(a) nas seguintes proporções:
  - a) Creche Maternal I (0 a 11 meses): até 5 (cinco) crianças / 1 professor;
  - b) Creche Maternal II (1 ano a 1 ano e 11 meses): até 6 (seis) crianças / 1 professor;
  - c) Creche Grupo I (2 anos a 2 anos e 11 meses): até 8 (oito) crianças / 1 professor;
  - d) Creche Grupo II (3 anos a 3 anos e 11 meses): até 12 (doze) crianças / 1 professor;
  - e) Pré-escola I (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 15 (quinze) crianças / 1 professor;
  - f) Pré-escola II (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 15 (quinze) crianças / 1 professor;
  - g) Do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental: até 20 (vinte) estudantes;
  - h) Do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJAI: até 25 (vinte e cinco) estudantes;
- **18.6.** Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais inter níveis e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação.



- **18.7.** Valorizar os demais trabalhadores de educação através de uma política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação.
- **18.8.** Identificar o número de profissionais do Magistério sem graduação plena ampliando o número de vagas para habilitação de 100% (cem por cento) desses profissionais, nos cursos de Pedagogia, no prazo máximo de 04 (quatro) anos de vigência deste Plano.
- **18.9.** Assegurar aos profissionais de educação, no primeiro ano de vigência deste Plano, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas, conforme previsto na legislação.
- **18.10.** Estabelecer um quadro reserva de profissionais da educação para substituições eventuais, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse do ensino.
- **18.11.** Promover a qualificação de 100% dos trabalhadores da educação das redes públicas, comunitárias e confessionais, através de programas, em parceria com a União, Estado, Instituições Públicas e Privadas de nível superior, num prazo de 08 (oito) anos da aprovação deste PME.
- **18.12.** Ampliar com a colaboração da União e Estado Programas de Formação Continuada observando diretrizes e parâmetros curriculares aos trabalhadores em educação do Sistema Municipal de Ensino.
- **18.13.** Assegurar o equilíbrio biopsicossocial dos profissionais, garantindo a qualidade no desempenho de suas funções.
- **18.14.** Garantir aos profissionais da educação participação em cursos de especialização, nas Instituições Públicas e Privadas nas áreas de ensino e, em particular, para educação infantil, educação especial, EJAI e gestão escolar.
- **18.15.** Assegurar a 100% (cem por cento) dos trabalhadores da educação cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, no prazo de 2 (dois) anos.
- **18.16.** Realizar concurso público para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas nas áreas do Magistério, suporte técnico (multimeios didáticos, alimentação escolar, infraestrutura material e ambiental, segurança, biblioteca e secretaria escolar) a partir do segundo ano da aprovação deste Plano.
- **18.17.** Implantar programas de educação preventiva para saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe em parceria com a União, Estado e Instituições Públicas e Privadas.
- **18.18.** Criar núcleos de apoio multidisciplinar (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo) para atendimento aos profissionais do Magistério Público e das Escolas Comunitárias, vinculado diretamente com a Secretaria de Educação.
- **18.19.** Ampliar parcerias com as Universidades Públicas, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando a sua gratuidade.
- **18.20.** Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.
- **18.21.** Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, programas de formação continuada de professores que atuam na educação infantil na perspectiva da indissociabilidade entre o educar e cuidar, bem como de alfabetizadores.
- **18.22.** Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, implementando, no prazo de um ano da vigência deste Plano, os programas de formação.



- **18.23.** Implantar os cursos de profissionalização nos moldes do PROFUNCIONÁRIO destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de multimeios didáticos, alimentação escolar, infraestrutura material e ambiental e atender 100% (cem por cento) dos profissionais de apoio docente no prazo de dois anos.
- **18.24.** Assegurar ao profissional de educação o direito a remoção quando este, for vitima de agressão ou estiver sob ameaça de sua integridade física, sendo esta situação comprovada por testemunhas no ambiente escolar, nos termos da legislação em vigor.
- **18.25.** Incorporar a educação para o respeito ao cidadão e à não discriminação de qualquer natureza, promovendo cursos de formação de professores e trabalhadores da educação na área da não discriminação, formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios e a superação de preconceitos.
- **18.26.** Garantir aos profissionais docentes e pessoal de apoio, ingresso ao serviço público exclusivamente por concurso público, garantindo a realização destes a cada 02 (dois) anos de acordo com a necessidade de profissionais para atuarem no apoio docente e na docência nos diversos níveis e modalidades de ensino considerando as respectivas áreas de conhecimento.
- **18.27.** Assegurar a realização de concurso público específico para o pessoal de apoio escolar, considerando as especificidades de as seguintes funções: multimeios didáticos, alimentação escolar, infraestrutura material e ambiental, segurança, biblioteca e secretaria escolar.
- **18.28**.Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de profissionais observando a posição geográfica da residência do professor remanejado ou transferido.
- **18.29.** Até o final do primeiro ano de vigência deste PME,implantar um sistema de avaliação de desempenho profissional dos profissionais em estágio probatório, supervisionado por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o período de estágio e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação.
- **18.30.** Até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Criar critérios claros para a avaliação de desempenho dos profissionais docentes em efetivo exercício, cujos resultados fundamentarão a requalificação profissional para voltar a atuar na sala de aula progressão funcional ou o afastamento do profissional das atividades pedagógicas.
- META 19 Assegurar no prazo de 01 ano da aprovação deste PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como recursos próprios para a manutenção do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares.

- **19.1.** Implantar, implementar e fiscalizar lei de gestão democrática nas escolas públicas, sob a responsabilidade dos órgãos administradores dos sistemas, respeitada a legislação e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
- **19.2.** Implantar e implementar formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselhos Escolares e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.



- **19.3.** Constituir e/ou fortalecer os grêmios estudantis até o final do segundo ano de vigência deste PME, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar. As instituições escolares indicarão o educador responsável para facilitar a efetiva participação dos alunos.
- **19.4.** Fortalecer os Conselhos Escolares, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar, garantindo a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares e regimentos escolares.
- **19.5.** Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução deste PME e do Plano Nacional de Educação, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.
- **19.6.** Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se a este condição de funcionamento autônomo.
- **19.7.** Assegurar recurso humano com 40 horas semanais de dedicação exclusiva de trabalho ao CME, em se tratando de funcionário público municipal, além de recurso humano com 20 horas semanais de dedicação exclusiva para a presidência, se este for funcionário público municipal.
- **19.8.** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

META 20 - Utilizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

- **20.1** Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.
- **20.2 -** Promover audiência pública, no primeiro ano de vigência, no combate contínuo a sonegação e a renúncia fiscal de maneira alcançar a plena capacidade de arrecadação da carga tributária e, quando concedido isenção ou subsídio fiscal, deverá haver compensação equivalente para a educação.
- **20.3** Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
- **20.4 -** Utilizar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação, possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 20.5 Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros



recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

- **20.6** Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação e o Tribunal de Contas do Estado.
- **20.7** Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.
- **20.8** Adotar, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi).
- **20.9** Assegurar repasse financeiro de recursos próprios e dos garantidos por lei para a manutenção do ensino e da infraestrutura de 100% (cem por cento), das unidades escolares municipais.
- **20.10** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção atualizada de portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- **20.11** Criar até o final do segundo ano da aprovação deste PME, Fundação de Apoio a Pesquisa, de âmbito público municipal, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino.

# 19. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME, construído de forma coletiva pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão, mediante discussão transparente com o conjunto da sociedade, e aprovado pela Câmara Municipal, responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade barracordense.

A partir da aprovação deste documento faz-se necessário prever mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantam a continuidade das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão. O processo de avaliação constitui-se na análise sistemática e objetiva dosresultados alcançados por um projeto, plano ou experiência, buscando comprovarsua relevância, coerência e impacto na instituição e nas pessoas envolvidas.

A sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação deste Planodevem propiciar informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam oseu melhor gerenciamento, permitindo que sejam tomadas medidas corretivas nodecorrer do processo. Terá como principais critérios de avaliação:

**Eficácia:** cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?

**Eficiência:** uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursosempregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando osrecursos da melhor maneira possível?

**Efetividade:** o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo àquestão: Que diferença o Plano faz?



A metodologia de avaliação aqui proposta é baseada em conceitos de MichaelQuinn Patton da Avaliação com Foco na Utilização. Essa metodologia parte dapremissa de que as avaliações devem ser julgadas pela sua utilidade e real uso.

Assim, o foco da metodologia está no futuro uso das informações, conforme definidopelos principais clientes da avaliação. Segundo Patton, "é mais provável que osprincipais clientes da avaliação a utilizem se eles compreenderem e se apropriaremdo processo de avaliação e seus resultados".

Desse modo, propõem-se como passos:

- 1. Formação da equipe de avaliação.
- 2. Definição do escopo e foco da avaliação.
- 3. Elaboração e teste dos instrumentos.
- 4. Elaboração de relatório de avaliação.

Ressalta-se, ainda, que a exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME prevê a possibilidade de adaptações e medidas corretivas, assim que novas exigências forem aparecendo, desde que fundamentadas no acompanhamento efetivo por parte da sociedade barracordense.

O desenvolvimento desse conjunto de definições contará com uma Coordenação Municipal, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação. À Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação cabe o importante papel de indução das ações previstas e de cooperação técnica, sempre com o objetivo de elevar a qualidade geral da educação no Município, de modo a, efetivamente, proporcionar o desenvolvimento humano e social.

Entre as ações previstas, muitas dependem de iniciativa do Município, mais especificamente do Poder Executivo Municipal. Mas há metas que demandam cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe, seja pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

Desempenharão papel importante na avaliação o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Estadual de Educação, o Sindicato dos Trabalhadores na Educação. Devem-se envolver, também, no acompanhamento da execução deste Plano e na sua avaliação periódica, as organizações estudantis e os pais, reunidos nas suas entidades representativas, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Como define o PNE, é necessário que algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, participem também do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além da ação direta dessas organizações, há que se contar com a atuação dos conselhos governamentais com representação da sociedade civil, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (Lei nº. 8.069/90). Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB deverão ter, igualmente, corresponsabilidade no acompanhamento deste plano.

Cabem, portanto, às equipes de avaliação e fiscalização o acompanhamento, a adoção de medidas judiciais e outras providências cabíveis para o cumprimento das diretrizes, dos objetivos e das metas deste plano.

Ao poder público e à iniciativa privada cabe a responsabilidade pela execução deste plano e a disponibilidade de todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização, por parte da sociedade.

Em conformidade com o PNE, no prazo de quatro anos, deve ser feita a primeira adequação deste Plano Municipal de Educação.



### 20. REFERENCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Bernardo - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em <a href="http://www.ibge.gov.br">http://www.ibge.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Bernardo - Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em <a href="http://www.ibge.gov.br">http://www.ibge.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Bernardo - Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em <a href="http://www.ibge.gov.br">http://www.ibge.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. IDEB, 2011. Disponível em <a href="http://portal.mec.gov.br">http://portal.mec.gov.br</a>. Acesso em 14 de setembro de 2015.

BRASIL. **Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br">http://www.planalto.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das nDisposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL. Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, Anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br">https://www.planalto.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL. **Lei 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br">http://www.planalto.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br">http://www.planalto.gov.br</a>. Acesso em 18 de maio de 2015.

BRASIL. **LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 09 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 18 de maio de 2015.



BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 19 de maio de 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\_10.pdf">http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\_10.pdf</a> Acesso em 20 de maio de 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\_10.pdf">http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\_10.pdf</a> Acesso em 20 de maio de 2015.

MARQUES, César Augusto, Dicionário Histórico - geográfico da Província do Maranhão. 3ª edição. São Luís: SUDEMA, 1970.

# **Sites Pesquisados:**

http://www.inep.gov.br/

http://pne.mec.gov.br/

http://www.fundacaoitausocial.org.br/

http://www.todospelaeducacao.org.br/

http://www.observatoriodopne.org.br/

http://www.convivaeducacao.org.br/

http://www.atlasbrasil.org.br/

http://www.qedu.org.br/

http://www.cidades.ibge.gov.br/

http://www.deepask.com/

http://meumunicipio.org.br/